



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2016**

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2016.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPprev**

**I - BALANÇO PATRIMONIAL**

Valores em R\$ mil

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>
Notas	<b>2016</b>	<b>2015</b>	Notas	<b>2016</b>	<b>2015</b>
<b><u>DISPONÍVEL</u></b>	<b>-</b>	<b>16</b>	<b><u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u></b>	<b>5.247</b>	<b>14.973</b>
			Gestão Previdencial	5	-
			Gestão Administrativa	5.242	14.973
<b><u>REALIZÁVEL</u></b>	<b>29.612</b>	<b>18.203</b>	<b><u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u></b>	<b>24.368</b>	<b>10.936</b>
Gestão Administrativa	33	36	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>22.037</b>	<b>9.929</b>
Investimentos Nota 5	29.579	18.167	Provisões Matemáticas Nota 7	21.854	9.907
Títulos Públicos	8.616	987	Benefícios a Conceder	21.854	9.907
Fundos de Investimentos	20.963	17.180	Equilíbrio técnico Nota 8	183	22
			Resultado realizados	183	22
<b><u>PERMANENTE</u></b> Nota 6	<b>3</b>	<b>7.690</b>	Superávit técnico Acumulado	183	22
Imobilizado	3	3	<b>Fundos</b> Nota 9	<b>2.331</b>	<b>1.007</b>
Intangível	-	7.687	Fundos Previdenciais	1.186	563
			Fundos Administrativos	1.145	444
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>29.615</b>	<b>25.909</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>29.615</b>	<b>25.909</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS**  
Diretor Presidente / Seguridade Interino  
CPF: 035.393.417-81

**MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA**  
Diretor de Administração / Investimentos Interino  
CPF: 052.822.597-96

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**  
Contador - CRC/RS nº 048047.0-O-S-RJ  
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPprev**

**II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS  
(Consolidado)**

Valores em R\$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício 2016	Exercício 2015	Varição %
	<b>A) Patrimônio Social - início do exercício</b>	<b>10.936</b>	<b>2.749</b>	<b>297,82%</b>
	<b>1. Adições</b>	<b>20.383</b>	<b>11.864</b>	<b>71,81%</b>
(+)	Contribuições Previdenciais	10.590	7.503	41,14%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	2.558	537	376,35%
(+)	Receitas Administrativas	6.030	3.291	83,23%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	1.205	533	126,08%
	<b>2. Destinações</b>	<b>(6.951)</b>	<b>(3.677)</b>	<b>89,04%</b>
(-)	Benefícios	(417)	(189)	120,63%
(-)	Despesas Administrativas	(6.534)	(3.488)	87,33%
	<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)</b>	<b>13.432</b>	<b>8.187</b>	<b>64,06%</b>
(+/-)	Provisões Matemáticas	11.947	7.473	59,87%
(+/-)	Superavit técnico do exercício	161	2	7950,00%
(+/-)	Fundo previdenciais	623	376	65,69%
(+/-)	Fundos Administrativas	701	336	108,63%
	<b>B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)</b>	<b>24.368</b>	<b>10.936</b>	<b>122,82%</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS**  
Diretor Presidente / Seguridade Interino  
CPF: 035.393.417-81

**MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA**  
Diretor de Administração / Investimentos Interino  
CPF: 052.822.597-96

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**  
Contador - CRC/RS nº 048047.0-O-S-RJ  
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

**III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE  
BENEFÍCIOS**

**Plano de Benefício RJPrev-CD**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2016	Exercício 2015	Varição (%)
	<b>A) Ativo Líquido - início do exercício</b>	<b>10.492</b>	<b>2.641</b>	<b>297,27%</b>
	<b>1. Adições</b>	<b>13.732</b>	<b>8.353</b>	<b>64,40%</b>
(+)	Contribuições	11.174	7.816	42,96%
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	2.558	537	376,35%
	<b>2. Destinações</b>	<b>(1.001)</b>	<b>(502)</b>	<b>99,40%</b>
(-)	Benefícios	(417)	(189)	120,63%
(-)	Custeio Administrativo	(584)	(313)	86,58%
	<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>	<b>12.731</b>	<b>7.851</b>	<b>62,16%</b>
(+/-)	Provisões Matemáticas	11.947	7.473	59,87%
(+/-)	Fundos Previdenciais	623	376	65,69%
(+/-)	Superavit técnico do exercício	161	2	7950,00%
	<b>B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)</b>	<b>23.223</b>	<b>10.492</b>	<b>121,34%</b>
	<b>C) Fundos não Previdenciais</b>	<b>1.145</b>	<b>444</b>	<b>157,88%</b>
(+/-)	Fundo Administrativo	1.145	444	157,88%

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS**  
Diretor Presidente / Seguridade Interino  
CPF: 035.393.417-81

**MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA**  
Diretor de Administração / Investimentos Interino  
CPF: 052.822.597-96

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**  
Contador - CRC/RS nº 048047.0-O-S-RJ  
CPF: 484.111.400-91

**IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**

**Plano de Benefício RJPrev-CD**

Valores em R\$ mil

Descrição	Exercício 2016	Exercício 2015	Varição (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>24.373</b>	<b>10.936</b>	<b>122,87%</b>
Disponível	-	10	-100,00%
Recebível	1.145	444	157,88%
Investimento	23.228	10.483	121,58%
Títulos Públicos	6.766	570	1087,02%
Fundos de Investimento	16.462	9.913	66,06%
<b>2. Obrigações</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operacional	5	-	-
<b>3. Fundos Não Previdenciais</b>	<b>1.145</b>	<b>444</b>	<b>157,88%</b>
Fundo Administrativo	1.145	444	157,88%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>23.223</b>	<b>10.492</b>	<b>121,34%</b>
Provisões Matemáticas	21.854	9.907	120,59%
Superavit técnico	183	22	731,82%
Fundos Previdenciais	1.186	563	110,66%

---

**HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS**  
Diretor Presidente / Seguridade Interino  
CPF: 035.393.417-81

---

**MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA**  
Diretor de Administração / Investimentos Interino  
CPF: 052.822.597-96

---

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**  
Contador - CRC/RS nº 048047.0-O-S-RJ  
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

**V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
(CONSOLIDADA)**

Valores em R\$ mil

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Exercício 2016</b>	<b>Exercício 2015</b>	<b>Variação (%)</b>
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>444</b>	<b>108</b>	<b>311,11%</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>7.235</b>	<b>3.824</b>	<b>89,20%</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>7.235</b>	<b>3.824</b>	<b>89,20%</b>
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	583	313	86,26%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.205	533	126,08%
Outras receitas	5.447	2.977	82,97%
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>6.534</b>	<b>3.488</b>	<b>87,33%</b>
<b>2.1. Administração Previdencial</b>	<b>4.261</b>	<b>2.192</b>	<b>94,39%</b>
Pessoal e encargos	1.545	1.455	6,19%
Treinamentos/Congressos e Seminários	6	9	-33,33%
Viagens e estadias	6	12	-50,00%
Serviços de terceiros	226	183	23,50%
Despesas gerais	365	412	-11,41%
Tributos	225	121	85,95%
Outras Despesas	1.888	-	-
<b>2.2. Administração dos Investimentos</b>	<b>2.273</b>	<b>1.296</b>	<b>75,39%</b>
Pessoal e encargos	883	907	-2,65%
Treinamento/congressos e seminários	11	11	0,00%
Viagens e estadias	3	6	-50,00%
Serviços de terceiros	120	101	18,81%
Despesas gerais	199	210	-5,24%
Tributos	113	61	85,25%
Outras Despesas	944	-	-
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)</b>	<b>701</b>	<b>336</b>	<b>108,63%</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>701</b>	<b>336</b>	<b>108,63%</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)</b>	<b>1.145</b>	<b>444</b>	<b>157,88%</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS**  
Diretor Presidente / Seguridade Interino  
CPF: 035.393.417-81

**MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA**  
Diretor de Administração / Investimentos Interino  
CPF: 052.822.597-96

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**  
Contador - CRC/RS nº 048047.0-O-S-RJ  
CPF: 484.111.400-91

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

**VII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

**Plano de Benefício RJPrev-CD**

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2016	Exercício 2015	Varição (%)
<b>Provisões Técnicas (1+2+3)</b>	<b>23.223</b>	<b>10.492</b>	<b>121,34%</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>21.854</b>	<b>9.907</b>	<b>120,59%</b>
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>21.854</b>	<b>9.907</b>	<b>120,59%</b>
Contribuição Definida	21.854	9.097	140,23%
Saldo de Contas - parcelas patrocinadores	8.164	3.719	119,52%
Saldo de Contas - parcelas participantes	12.062	5.378	124,28%
Benefício Definido	1.628	810	100,99%
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>183</b>	<b>22</b>	<b>731,82%</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>183</b>	<b>22</b>	<b>731,82%</b>
<b>Superavit Técnico Acumulado</b>	<b>183</b>	<b>22</b>	<b>731,82%</b>
Reserva de Contingência	183	22	731,82%
<b>3. Fundos</b>	<b>1.186</b>	<b>563</b>	<b>110,66%</b>
<b>3.1. Fundos Previdenciais</b>	<b>1.186</b>	<b>563</b>	<b>110,66%</b>
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>-44,44%</b>
<b>4.1. Gestão Previdencial</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>-44,44%</b>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

---

**HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS**  
Diretor Presidente / Seguridade Interino  
CPF: 035.393.417-81

---

**MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA**  
Diretor de Administração / Investimentos Interino  
CPF: 052.822.597-96

---

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**  
Contador - CRC/RS nº 048047.0-O-S-RJ  
CPF: 484.111.400-91

**NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31  
DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015**

(EM MILHARES DE REAIS)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPrev, instituída pela Lei Estadual nº 6243, de 21.05.2012, e pelo Decreto nº 43.658 de 03/07/2012, aprovada pela Portaria nº 622, de 30.10.2013 da PREVIC/DITEC, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, que obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social – MPS, através do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, e, das resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional.

Fundação Pública, constituída como pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de administrar e executar plano de benefícios de caráter previdenciário complementar, estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos das Leis Complementares Federais nos 108 e 109, ambas de 29.05.2001.

Os recursos de que a entidade dispõe para o cumprimento de seus objetivos são constituídos por contribuições de suas patrocinadoras e seus participantes, bem como de rendimentos resultantes das aplicações financeiras que obedecem às regras fixadas pela Resolução CMN nº 3792, de 24.09.2009, publicada no Diário Oficial da União de 28.09.2009, e suas alterações.

O Aporte inicial dos recursos do Patrocinador foi efetuado sob a forma de adiantamento de contribuição, com o objetivo de dar cobertura às despesas administrativas e/ou benefícios de risco da Fundação, assegurando os custos com as instalações iniciais e com a estrutura organizacional.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações de seus resultados. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está registrada em livros obrigatórios, revestida das formalidades legais, capazes de assegurar sua exatidão.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos contábeis.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

São observadas as seguintes normas:

Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, alterada pelas Resoluções CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013 e nº 20, de 18 de junho de 2015;

Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pelas Instruções MPS/Previc nº 5, de 08 de setembro de 2011, nº 6, de 13 de novembro de 2013, nº 15, de 12 de novembro de 2014, nº 21, de 23 de março de 2015 e nº 25, de 17 de dezembro de 2015;

Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC, reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos, apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue:

- Gestão Previdencial: registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de Portabilidade, Resgate, Benefício Proporcional Diferido e Autopatrocínio.
- Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios.
- Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Programa de Gestão Administrativo.

Conforme determinado no artigo 2º da Instrução nº 25, de 17 de dezembro de 2015, os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos a serem elaboradas pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC e encaminhadas à PREVIC, são os seguintes, referentes ao exercício social:

- I) Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;
- II) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior;

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

- III) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cio previdencial) comparativa com exerc cio anterior;
- IV) Demonstrac o do Ativo L quido – DAL (por plano de benef cio previdencial) comparativa com exerc cio anterior;
- V) Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior;
- VI) Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benef cios – DPGA – (Facultativa) - comparativa com o exerc cio anterior;
- VII) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT - comparativa com exerc cio anterior.

A Funda o RJPrev por possuir somente um plano de Benef cio n o elabora o Demonstrativo DPGA “VI” pois o mesmo j    contemplado no Demonstrativo DPGA “V” consolidado, sendo, conforme legisla o, facultativa a sua divulga o.

### **3. SUM RIO DAS PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS ADOTADAS**

As principais pr ticas cont beis adotadas pela Entidade est o resumidas a seguir:

#### **Resultado das opera es**

O resultado das opera es   apurado em conformidade com o regime de compet ncia. Adicionalmente, as contribu es vinculadas ao plano de benef cio do tipo contribu o definida, s o registrados pelo regime de caixa.

#### **a) Ativo Realiz vel**

- Gest o Previdencial: representa os recursos a receber de cada Plano de Benef cios, relativos  s contribu es dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente.
- Gest o Administrativa: representa os valores recebidos pela Funda o em garantias dos contratos firmados entre a RJPREV e seus fornecedores conforme  1, art. 56 da Lei n  8.666/93.

R\$ mil	Exerc�cios Findos em	
	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
<b>OUTROS REALIZ�VEIS</b>		
Valores em Garantia	33	36

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

- Investimentos: as diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do PGA, elaboradas sob os preceitos legais da Resolução do CMN nº 3792/09 e alterações posteriores.

Para precificação dos títulos e valores mobiliários, conforme indica a instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/2009, utilizamos os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R1), aprovada pela Resolução do CFC nº 1.428/2013, que estabelece a mensuração do valor justo:

- a) Hierarquia de valor justo com objetivo de priorizar as informações das técnicas de avaliação e não as técnicas de avaliação adotadas para mensurar o valor justo.
  - b) Divulgação das Técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações das hierarquias de valor justo:
    - i. Informações de Nível 1: preços cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos acessíveis na data da mensuração.
    - ii. Informações de Nível 2: informações (*inputs*) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no nível 1.
    - iii. Informações de Nível 3: dados não observáveis para o ativo ou passivo.
- Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos.

Registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma “*pro rata temporis*” até a data de encerramento do balanço.

Em atendimento à Resolução Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) nº 4, de 30 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias:

- i. Títulos para negociação: adquiridos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, ajustados pelo valor de mercado.
- ii. Títulos mantidos até o vencimento: títulos com vencimentos superiores a 12 meses, a contar da data de aquisição, e que a Entidade tenha intenção e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco no País, os quais devem ser avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

- Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.

**b) Permanente**

**b.1) Imobilizado**

Os bens corpóreos, classificados como imobilizado, são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada. O valor em 31/12/2016 é de R\$ 3 mil.

As taxas anuais utilizadas para depreciação e amortização dos bens registrados são as demonstradas a seguir:

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>Depreciação/Amortização</b>
<b>BENS</b>	
Móveis e Utensílios	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Aparelhos Cinematográficos	15%
Computadores e Periféricos	20%

**b.2) Intangível**

A função e funcionamento do Intangível é registrar as despesas que contribuirão para formação de resultados de mais de um exercício social, tais como: organização e implantação da EFPC, instalações em imóveis de terceiros, reorganização de setores, desenvolvimento de sistemas, entre outros. Debitada pela realização da despesa e creditada pela baixa na amortização após a aprovação do plano pela PREVIC (Resolução CNPC nº 8, de 31/10/2011, item 28.2 do anexo C).

Os valores registrados nesse grupo contábil, representavam as despesas administrativas que foram custeadas com os recursos de adiantamentos de contribuição. Deve-se observar que esse valor não corresponde a totalidade das despesas, pois as rentabilidades desses recursos também foram utilizadas para cobrir parte das despesas administrativas.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

Assim, buscando melhor apresentar os recursos recebidos a título de adiantamento de contribuição, sua utilização e atualização monetária, além da necessidade de utilizar um prazo superior aos sessenta dias para alcançar o ponto de equilíbrio entre receitas e despesas administrativas e, conseqüentemente, iniciar a amortização dos valores anteciadados, os valores registrados no intangível foram transferidos para o Passivo, em Dezembro de 2016, sob a escrituração da Fonte de Custeio Administrativa. Os critérios adotados foram embasados nas Normas Contábeis e respeitaram a legislação específica do segmento das EFPC, conforme descrito na nota 7, e no quadro abaixo.

R\$ mil	Exercícios Findos em	
	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
<b>PERMANENTE</b>		
Imobilizado	3	3
Intangível	-	7.687
<b>Total Permanente</b>	<u>3</u>	<u>7.690</u>

#### **4. GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA**

4.1 - ADIÇÕES – O Custeio do Plano de Benefícios RJPREV-CD determina que os Participantes Ativos Patrocinados, Ativos Facultativos e Autopatrocinados, possam escolher a alíquota de contribuição básica e facultativa, ou um valor mensal fixo, conforme o caso, incidente sobre o salário de participação, observado o percentual mínimo definido no referido plano de custeio e na legislação estadual. As contribuições Previdenciais são destinadas aos Fundos Previdenciais, as Contas de Contribuições Básica, Facultativa e para custeio Administrativo são repassadas ao Plano de Gestão Administrativo – PGA.

R\$ mil	Exercícios Findos em	
	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
<b>Descrição</b>		
<b>Adições</b>		
Contribuições Previdenciais	10.591	7.503
Contribuições para custeio Adm	583	313
<b>Total Adições</b>	<u>11.174</u>	<u>7.816</u>

Importante mencionar que em 31/12/2016 existiam nos controles gerenciais R\$ 134.436,34 em contribuições vencidas e encargos a receber que não foram expostos nas demonstrações haja visto os registros contábeis relativos às contribuições de participantes e patrocinadores serem efetuados na data do efetivo recebimento. Entretanto, também deve-se destacar que nas demonstrações constam R\$ 282.298,12 efetivamente recebidos antes do vencimento da obrigação estabelecido na 45ª Reunião do Conselho Deliberativo.

Atualmente, os percentuais do Plano de Custeio incidentes sobre as contribuições previdenciárias para o custeio Administrativo da RJPrev são destinados a constituição de Fundo Administrativo. Entretanto, os recursos recebidos a título de adiantamento de

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJPprev

contribuições, e suas respectivas rentabilidades, são utilizados para darem cobertura às despesas administrativas. Quando a Entidade alcançar o seu ponto de equilíbrio administrativo, ou seja, suas fontes de custeio e o resultado dos investimentos cobrirem as despesas administrativas sem mais a necessidade de utilizar receitas antecipadas do Patrocinador, a RJPprev deverá aprovar em Conselho Deliberativo o seu plano de devolução dos valores registrados a título de antecipação de contribuição e, conseqüentemente, amortizar este passivo com o Patrocinador.

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2016	31/12/2015
<b>Receitas Administrativas</b>	<b>6.534</b>	<b>3.488</b>
Contribuições para Custeio Adm.	583	313
Outras Receitas Adm	5.446	2.977
Resultado dos Investimentos	505	511
<b>(-) Despesas Administrativas</b>	<b>(6.534)</b>	<b>(3.488)</b>

Em 2016 as despesas administrativas cresceram consideravelmente em relação a 2015, pois a entidade realizou neste exercício a correção dos valores recebidos a título de adiantamento de contribuição do Patrocinador (Nota 7), resultando em um aumento nas despesas de R\$ 2.832 mil.

4.2 - DEDUÇÕES – As deduções refere-se aos pagamentos de Resgates e Outras despesas referentes ao Benefício de Riscos de morte e invalidez pagos a seguradora contratada. Durante o exercício de 2016, foram registrados a partir de maio as despesas referentes à terceirização das coberturas de Benefício de Risco de morte e invalidez na conta Outras deduções, para melhor representação dos resultados, pois a entidade não possui pagamentos de Pecúlios *stricto sensu* nos exercícios:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2016	31/12/2015
<b>Deduções</b>		
Pecúlios	121	182
Resgates	88	7
Outras Deduções	208	-
<b>Total Deduções</b>	<b>417</b>	<b>189</b>

## 5. GESTÃO DE INVESTIMENTO

A gestão dos recursos tem como objetivo buscar os resultados necessários de forma a cumprir suas obrigações previdenciárias.

Neste contexto, por meio de sua Política de Investimentos (PI) devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, a Entidade estabelece a estrutura para a Gestão dos Investimentos a estrutura, os objetivos, as restrições, os critérios, as metas e o nível de governança, para as alocações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJPrev**

fundos, conforme determina a Resolução CMN nº 3.792/2009 e alterações posteriores.

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS**

(Em R\$ mil)		Exercícios Findos em	
Descrição	Instituição	30/12/2016	31/12/2015
<b>Títulos Públicos Federais</b>		<b>8.616</b>	<b>987</b>
NTN-B 2045	Tesouro Nacional	1.426	-
NTN-B 2050	Tesouro Nacional	4.867	987
NTN-B 2055	Tesouro Nacional	2.323	-
<b>Fundos de Investimentos</b>		<b>20.962</b>	<b>17.180</b>
Bradesco Ref DI Fed Extra/BRAM	Bradesco	3.992	3.451
Votorantim Sober FI Ref DI/VAM	Votorantim	-	3.192
BB Inst Federal FIC Renda Fixa/BB	Banco do Brasil	3.873	-
Itaú Sober Ref DI LP FIC/IAM	Itaú	3.830	-
BB IRF-M TP Renda Fixa Prev/BB	Banco do Brasil	-	79
BB IMA-B TP Renda Fixa Prev/BB	Banco do Brasil	1.494	10.458
Bradesco Inst Renda Fixa IMA-B/BRAM	Bradesco	3.887	-
Santander IMA-B Inst TPF FIC RF LP/SAM	Santander	3.887	-
<b>Total da Gestão de Investimentos</b>		<b>29.579</b>	<b>18.167</b>

Conforme determinado na PI, a gestão dos investimentos pode ser realizada diretamente pela Fundação ou por meio de fundos sob gestão terceirizada. Neste último caso, embora os gestores externos estejam sujeitos aos mandatos e regulamentos próprios, a entidade, como cotista, deve observar os limites impostos pela legislação em vigor e por sua Política de Investimentos.

**DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS POR TIPO DE GESTÃO**

Títulos e Valores Mobiliários	(Em R\$ mil)					
	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo em 30/12/2016	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo em 31/12/2015
<b>Títulos Públicos Federais</b>						
NTN-B 2045	-	1.426	1.426	-	-	-
NTN-B 2050	-	4.867	4.867	-	987	987
NTN-B 2055	-	2.323	2.323	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>8.616</b>	<b>8.616</b>	<b>-</b>	<b>987</b>	<b>987</b>
<b>Fundos de Investimentos</b>						
Fundos abertos	20.962	-	20.962	17.180	-	17.180
<b>Subtotal</b>	<b>20.962</b>	<b>-</b>	<b>20.962</b>	<b>17.180</b>	<b>-</b>	<b>17.180</b>
<b>Total</b>	<b>20.962</b>	<b>8.616</b>	<b>29.579</b>	<b>17.180</b>	<b>987</b>	<b>18.167</b>

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

para a precificação dos ativos financeiros, a Fundação adota a marcação à mercado e/ou marcação na curva, seguindo os métodos e as fontes de referência estabelecidos pelo seu *Custodiante*. A metodologia utilizada por essa instituição financeira está detalhada no seu Manual de Precificação de Ativos, que é disponibilizado para a RJPrev. Este Manual está baseado no código de Auto Regulação para Fundos de Investimentos e nas diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA.

A Fundação mantém contrato com o Banco Bradesco S.A., pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, para prestar os serviços de Custódia Qualificada e Controladoria, responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários.

Conforme pode ser observado no Demonstrativo a seguir, toda a alocação em Notas do Tesouro Nacional – Série B (NTN-B) está sendo classificada na categoria títulos mantidos até o vencimento.

**DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS QUANTO À SUA  
CLASSIFICAÇÃO**

(Em R\$ mil)

Títulos e Valores Mobiliários	Títulos para Negociação	Mantidos até o vencimento	Saldo em 30/12/2016	Títulos para Negociação	Mantidos até o vencimento	Saldo em 31/12/2015
<b>Títulos Públicos Federais</b>						
NTN-B 2045	-	1.426	1.426	-	-	-
NTN-B 2050	-	4.867	4.867	-	987	987
NTN-B 2055	-	2.323	2.323	-	-	-
<b>Subtotal</b>	-	<b>8.616</b>	<b>8.616</b>	-	<b>987</b>	<b>987</b>
<b>Fundos de Investimentos</b>						
Fundos abertos	20.962	-	20.962	17.180	-	17.180
<b>Subtotal</b>	<b>20.962</b>	-	<b>20.962</b>	<b>17.180</b>	-	<b>17.180</b>
<b>Total</b>	<b>20.962</b>	<b>8.616</b>	<b>29.579</b>	<b>17.180</b>	<b>987</b>	<b>18.167</b>

Os títulos marcados na curva serão mantidos em carteira da RJPrev até o seu vencimento. Tendo em vista que a entidade está em sua fase inicial e que o prazo médio do fluxo de caixa de suas obrigações previdenciárias é mais longo do que o prazo médio destes títulos, a Fundação tem toda capacidade financeira para executar tal estratégia.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

**DEMONSTRATIVO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS QUANTO AO SEU  
VENCIMENTO**

(Em R\$ mil)	Vencimentos (em anos)			
	Títulos Públicos Federais	1 a 5	6 a 10	Acima de 10
NTN-B 2045	-	-	1.426	
NTN-B 2050	-	-	4.867	
NTN-B 2055	-	-	2.323	
<b>Total</b>	-	-	<b>8.616</b>	

Rentabilidade obtida na gestão dos investimentos da RJPREV nos exercícios de 2016 e 2015 alcançou respectivamente 18,08% e 9,31%.

Segmento de Aplicação	Exercícios Findos em	
	30/12/2016	31/12/2015
Renda Fixa	18,08%	9,31%
<b>Total</b>		

A meta atuarial do plano, INPC + 4,0% a.a., nos exercícios de 2016 e 2015, obteve o resultado de 10,54% e 15,73%, respectivamente.

**NOTAS DO TESOUREIRO NACIONAL – AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO**

O Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais de que trata a Resolução CGPC Nº 26/2008 e suas alterações corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

O referido ajuste está restrito aos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento cujos prazos e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

O plano de benefícios RJPREV- CD é da modalidade de Contribuição Definida, entretanto possui o Fundo de Cobertura de Longevidade - FCL, que por sua natureza, possui

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

benefícios que têm seu valor ou nível previamente estabelecidos e custeio determinado atuarialmente.

Apresentamos a seguir demonstrativo posicionado em 31 de dezembro de 2016, com a composição dos Títulos Públicos da Carteira Administrada da RJPrev pertencentes ao FCL, selecionados para o cálculo do ajuste de precificação, conforme estabelece a Resolução CGPC Nº 4/2002, acrescidos dos valores que correspondem à apuração do “Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais”, de acordo com a Resolução CNPC No. 16/2014:

<b>Tipo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Quantidade FCL (1)</b>	<b>PU Mercado (2)</b>	<b>Valor Contábil (3) = (1) * (2)</b>	<b>PU Recalculado (4)</b>	<b>Valor Ajustado (5) = (1) * (4)</b>	<b>Ajuste = (5) - (3)</b>
NTN-B	15/05/2045	15,31	2.477,02	37.927,81	3.677,14	56.303,90	18.376,09
NTN-B	15/05/2045	19,60	2.521,29	49.415,20	3.677,14	72.069,00	22.653,79
NTN-B	15/08/2050	3,06	2.652,52	8.123,00	3.778,43	11.570,98	3.447,98
NTN-B	15/08/2050	11,64	2.644,76	30.777,15	3.778,43	43.969,72	13.192,57
NTN-B	15/08/2050	9,80	2.615,15	25.627,42	3.778,43	37.027,13	11.399,72
NTN-B	15/08/2050	14,70	2.554,95	37.556,25	3.778,43	55.540,70	17.984,46
NTN-B	15/08/2050	14,39	2.551,42	36.722,94	3.778,43	54.383,60	17.660,67
NTN-B	15/08/2050	25,11	3.011,82	75.631,25	3.778,43	94.882,03	19.250,78
NTN-B	15/08/2050	28,17	2.969,64	83.666,15	3.778,43	106.453,01	22.786,87
NTN-B	15/05/2055	14,70	2.507,89	36.864,47	3.777,72	55.530,15	18.665,68
NTN-B	15/05/2055	10,11	2.458,61	24.846,35	3.777,72	38.176,98	13.330,63
NTN-B	15/05/2055	14,70	2.517,29	37.002,58	3.777,72	55.530,15	18.527,58
NTN-B	15/05/2055	14,70	2.964,21	43.572,06	3.777,72	55.530,15	11.958,09
<b>TOTAL</b>		<b>195,99</b>		<b>527.732,63</b>		<b>736.967,52</b>	<b>209.234,89</b>

O ajuste de precificação referente ao final do exercício de 2016 foi de R\$ 209 mil. A justificativa para tal fato refere-se à aquisição de títulos com taxas de retorno acima da meta atuarial do plano.

## **6. PERMANENTE**

Composto pelo Imobilizado, que representa os valores dos registros dos bens utilizados no desempenho das atividades operacionais da RJPREV, cujo valor em 31.12.2016, totalizou R\$ 3 mil, e, pelo intangível o qual foi reclassificado para o Passivo conforme Nota 7.

## **7. EXIGÍVEL OPERACIONAL**

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão de Investimentos e da Gestão Administrativa, e registra as obrigações decorrentes das operações da Fundação.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

Até o final deste exercício a Fundação não possuía obrigações relacionadas a Gestão de Investimento.

7.1. Na Gestão Previdencial - estão registrados as retenções a pagar referente ao resgate sobre as reservas de poupança.

7.2. Na Gestão Administrativa – PGA estão registrados os compromissos a pagar, pertinentes a administração do respectivo Plano, conforme descrito no quadro abaixo:

R\$ mil Descrição	Exercícios Findos em	
	31/12/2016	31/12/2015
<b>a) Pessoal e Encargos</b>	357	362
<b>b) Fornecedores</b>	30	22
<b>c) Ressarcimentos de Despesas</b>	460	165
<b>d) Retenções a Recolher</b>	66	29
<b>e) Receitas Antecipadas</b>	-	14.289
<b>f) Outras Exigibilidades</b>	4.328	106
i) Créditos Diversos	337	106
ii) Saldo Adiantamento de Contrib. - Patrocinador	3.991	
Adiantamento Contribuições Lei 6243/2012	14.289	
Atualização Adiantamento Contribuição	2.832	-
(-) Utilização Fonte de Custeio	(13.130)	-
<b>Total Exigível</b>	<b>5.241</b>	<b>14.973</b>

a) Na rubrica pessoal e encargos foram registrados os valores referentes ao salário, encargos e provisões da folha de salário, equivalentes a R\$ 357 mil.

b) Fornecedores diversos a pagar.

c) A rubrica ressarcimento de despesas são registrados os valores a serem ressarcidos referente às despesas relativas ao imóvel sede da Fundação, que em razão do Termo de Cessão de Uso do Imóvel firmado entre o Rioprevidência e a RJPrev, devem ser pagas pela cessionária. Compõem essas despesas: locação de equipamentos de informática, telefonia fixa, energia elétrica, condomínio, serviços de segurança, copa e depreciação de móveis de escritório. A liquidação dessas despesas depende do encaminhamento do cedente da documentação que permita a apuração dos valores devidos.

d) Retenções referente de tributos sobre folha e prestadores de serviços.

e) Na rubrica receitas antecipadas foram registrados os valores referentes aos recebimentos relativos ao adiantamento de contribuição, recebidos do Poder Executivo,

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

conforme Parágrafo único do artigo 33 da Lei Estadual nº 6.243, de 21.05.2012. No exercício de 2016 após estudo técnico a Gestão reclassificou esses recursos como outras exigibilidades, visto que, não se tratar de antecipação de contribuição do plano e sim do Patrocinador, o qual deverá ser devolvido.

f) Na rubrica outras exigibilidades estão registrados:

i – Créditos Diversos – Valores referentes as garantias contratuais da Fundação RJPREV com seus fornecedores conforme previsto no § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93 e as contribuições pagas a maior a serem devolvidas aos patrocinadores, equivalentes em 31/12/2016 a R\$ 337 mil.

ii– Saldo Adiantamento de Contrib. – Patrocinador:

**Adiantamento Contribuições** - A Lei 6.243/2012, no art. 33 e o Decreto nº 43.658 em seu at. 3º autoriza o Estado do Rio de Janeiro a fazer aportes financeiros a título de adiantamento de contribuições do patrocinador, denominado Créditos Especiais para cobertura de despesas administrativas, *litteris*:

*“Art. 33. Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado, em caráter excepcional, no ato de criação da RJPREV, a promover o aporte de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a título de adiantamento de contribuição, para cobertura de despesas administrativas e/ou de benefícios de risco”.*

*“Art. 3º - As despesas de implantação da Fundação de Previdência Complementar do Estado Rio de Janeiro - RJPREV, correrão à conta dos créditos especiais até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos das disposições da Lei estadual nº. 6.243, de 21 de maio de 2012”.*

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições, previsto na Lei, detém caráter de obrigação legal (passivo) para a RJPrev, não sendo possível o seu registro como Dotação Inicial, sendo classificado como Adiantamento de Contribuição no Plano PGA, pois o mesmo deve ser devolvido e corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA. Também não está classificado como Receitas Antecipadas, pois a antecipação é do Patrocinador e não do Plano de Benefícios, sendo que o Plano não possui o registro na conta do Realizável Custeio Administrativo Antecipado.

**Atualização Adiantamento Contribuição** - As parcelas repassadas pelo Estado do Rio de Janeiro estão corrigidas pelo IPCA, tomando-se como termo inicial a data que houver sido efetuado o aporte da parcela e como termo final a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

	R\$ mil
<b><u>SALDO ANTERIOR - 31/12/2015</u></b>	<b><u>14.289</u></b>
<b><u>(+) Atualização Monetária</u></b>	<b><u>2.832</u></b>
<b>SALDO FINAL - 31/12/2016</b>	<b>17.121</b>

(-) Utilização Fonte de Custeio: A conta retificadora do passivo operacional, representa os valores que são utilizados da rubrica Adiantamento de contribuição, apropriados na competência, como outras fontes de custeio administrativo para cobertura das despesas administrativas mensais, cobrindo o resultado deficitário do PGA, sendo o saldo apresentado em 31/12/2016 de R\$ 13.130.

Os valores dessa rubrica são reconhecidos mensalmente no resultado do PGA, como necessidades de Receitas para cobrir o Fluxo Administrativo até a data do seu equilíbrio e lançados na conta 4.1.9 Outras receitas, para não afetarem a regra de consistência, a qual determina que *“a soma da movimentação a debito e a credito das contas 3.4.2 + 4.1.1.1 tem que ser igual a zero”*.

## **8. PROVISÕES MATEMÁTICAS**

As provisões matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais efetuados por atuário externo e encontram-se demonstrados em consonância com a avaliação atuarial realizada em dezembro de 2016.

As provisões matemáticas são constituídas e ajustadas anualmente com o objetivo de apresentar uma estimativa de compromissos com os benefícios correntes e futuros, e de demonstrar o mínimo de recursos garantidores suficientes para esta cobertura.

Considerando que o Plano de Benefícios RJPREV-CD não possui participantes assistidos, todas as provisões matemáticas correspondem aos participantes ativos, que estão registradas em Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Na busca de mitigar os riscos atuariais na cobertura dos benefícios não programados de morte e invalidez, a RJPrev terceirizou, por meio de contrato com uma seguradora, os capitais que deverão integralizar as contas previdenciárias dos participantes na ocorrência de algum risco (morte/invalidez) estabelecido no Regulamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD.

No quadro abaixo está demonstrada a composição consolidada do Passivo Atuarial dos planos administrados pelo RJPREV em 31.12.2016.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPprev**

R\$ mil Descrição	Exercícios findos em	
	31/12/2016	31/12/2015
<b>Provisões Matemáticas</b>		
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>21.854</b>	<b>9.907</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>20.226</b>	<b>9.097</b>
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores	8.164	3.719
Saldo de Contas - Parcela Participantes	12.062	5.378
<b>Benef. Def. Estrut. em Regime de Cap. não Prog.</b>	<b>1.628,00</b>	<b>810</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	1.628,00	810
<b>Total Provisões Matemáticas</b>	<b>21.854</b>	<b>9.907</b>

No quadro abaixo é apresentado o resultado atuarial do RJPREV-CD que, em 31/12/2016, mostrou-se superavitário em R\$ 183 mil (R\$ 22 mil em 31/12/2015). Esse resultado decorre de ganhos atuariais na Provisão Matemática de Benefício a Conceder relativa à Cobertura Benefício de Longevidade (diferença entre a provisão matemática calculada, de R\$ 1.628 mil, e a constituída no ano, de R\$ 1.811 mil).

R\$ mil Rubrica Contábil	Exercícios findos em	
	31/12/2016	31/12/2015
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>22.037</b>	<b>9.929</b>
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>21.854</b>	<b>9.907</b>
Benefícios a Conceder	21.854	9.907
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>183</b>	<b>22</b>

## 9. FUNDOS PREVIDENCIAIS

A Lei 6.243/2012 estabelece a criação dos fundos de Cobertura da Longevidade (FCL) e de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas seguintes situações:

- i) morte do participante;
- ii) invalidez do participante; e
- iii) sobrevivência do assistido após a data originariamente prevista para a cessação do pagamento do seu benefício.

Os Fundos de Oscilações de Riscos (FOR), cuja finalidade minimizar a possibilidade de desequilíbrio atuarial dos portfólios coletivos, têm seu valor definido no Plano de Custeio Anual de acordo com o estabelecido nesta Nota Técnica Atuarial e, destinado cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais. Assim, a critério do atuário do Plano, caso o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) ou o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) mostrem-se insuficientes para honrar seus compromissos futuros apurados na avaliação atuarial

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

anual, recursos do Fundo de Oscilação de Risco podem ser transferidos para os respectivos fundos.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR) atenderá às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, desde que recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e esta sendo constituído pelos saldos remanescentes verificados nas contas individuais dos participantes que se desvincularam do Plano; nos saldos remanescentes de assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais; e nos recursos não contemplados no direito do participante que perdeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do resgate.

R\$ mil <b>Descrição</b>	<b>Exercícios findos em</b>	
	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>1.186</b>	<b>563</b>
Fundo Benefício Não Programado	602	324
Fundo de Oscilação Benefício Não Programado	196	101
Fundo Recursos não Resgatados	66	5
Fundo de Oscilação Cobertura Longevidade	322	133
<b>Total Fundos Previdenciais</b>	<b>1.186</b>	<b>563</b>

## **10. FUNDO ADMINISTRATIVO**

Constituído com base no excedente verificado na apuração do resultado do Plano de Gestão Administrativa – PGA, com a finalidade de suprimento de eventuais necessidades de cobertura para a manutenção dos serviços de origem administrativa. Sua remuneração está baseada no resultado da gestão da carteira de investimentos do PGA, o saldo em 31.12.2016, totalizou R\$ 1.145 mil.

## **11. CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

As despesas administrativas são custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante, e de Taxa de Administração, incidente sobre o saldo da conta individual de cada participante. Em função das diferentes situações de cada tipo de participante, o custeio administrativo terá alíquotas distintas.

A RJPREV recebeu antecipação de contribuição patronal destinada ao seu início de funcionamento. Este recurso, conforme previsto na Lei 6.243/12, é destinado para pagamento do custeio administrativo e/ou benefício de risco da Entidade.

Os recursos destinados as despesas administrativa da RJPREV no exercício de 2016 corresponderam a 22,09% (19,18% em 2015) do total dos recursos garantidores dos

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

planos utilizando como referência o último dia do exercício de 2016 e 2015, conforme demonstrado no quadro de indicadores de gestão administrativa abaixo:

R\$ mil Descrição	Exercícios findos em			
	31/12/2016		31/12/2015	
	R\$	Indicador	R\$	Indicador
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	6.534	22,09%	3.488	19,18%
TOTAL RECURSOS GARANTIDORES	29.579	100,00%	18.183	100,00%

Parte do percentual de 22,09% de despesas administrativas sobre os Recursos Garantidores, 9,57% refere-se a despesa de correção dos valores recebidos a título de adiantamento de contribuição do patrocinador cfe. Nota 4.

No que tange aos indicadores de Gestão Administrativa e aos limites para custeio administrativo das entidades fechadas de previdência complementar, cabe destacar que a RJPrev se encontra em funcionamento por um período inferior a cinco anos.

## 12. REGRA DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação societária brasileira e em atendimento ao item 30 letra "I" da Instrução 34 – Entidades Fechadas de Previdência Complementar. No processo de consolidação das demonstrações contábeis da RJPrev foram realizadas as seguintes eliminações no balancete auxiliar no exercício de 2016:

R\$ mil Descrição	31/12/2016		31/12/2015	
	ATIVO	PASSIVO	ATIVO	PASSIVO
	Particip. no PGA	Particip. Fdo Adm	Particip. no PGA	Particip. Fdo Adm
PLANO RJPrev	1.145	(1.145)	444	(444)
ELIMINAÇÃO	(1.145)	1.145	(444)	444
<b>CONSOLIDADO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## 13. ASPÉCTOS TRIBUTÁRIOS

Os valores referentes ao PIS e à COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285 de 13/08/2012, alterada pela Lei Nº 12.973 de 13/05/2014.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RJPrev**

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.153, de 29/12/2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar é recolhida quadrimestralmente à Previc, calculada com base nos recursos garantidores de cada plano de benefício administrado pela Entidade e seu recolhimento é quadrimestral de acordo com a Instrução MPS/Previc nº 03, de 10/10/2012.

---

**HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS**  
Diretor Presidente / Seguridade Interino  
CPF: 035.393.417-81

---

**MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA**  
Diretor de Administração / Investimentos Interino  
CPF: 052.822.597-96

---

**JÚLIO CÉSAR MEDEIROS PASQUALETO**  
Contador - CRC/RS nº 048047.0-O-S-RJ  
CPF: 484.111.400-91



## **Relatório da Avaliação Atuarial 2016**

### **Plano RJPREV-CD**

Relatório da Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2016 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV

Março de 2017

**SUMÁRIO**

<b>1. OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>2. CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS</b>	<b>3</b>
<b>3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>4</b>
<b>4. CADASTRO E PERFIL</b>	<b>5</b>
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS</b>	<b>6</b>
<b>6. DURATION DO PLANO</b>	<b>9</b>
<b>7. PLANO DE CUSTEIO</b>	<b>10</b>
<b>7.1. Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante, Contribuição do Patrocinador e Contribuição Facultativa</b>	<b>10</b>
<b>7.2. Custeio sobre o valor transferido FBnP e da Parcela Adicional de Risco</b>	<b>12</b>
<b>7.3. Custeio das Despesas Administrativas</b>	<b>12</b>
<b>8. RESULTADO DO PLANO</b>	<b>13</b>
<b>8.1. Provisões Matemáticas</b>	<b>13</b>
<b>8.2. Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>14</b>
<b>8.3. Resultado do Exercício</b>	<b>15</b>
<b>8.4. Fundos Previdenciais Atuariais</b>	<b>17</b>
<b>9. Parecer Atuarial</b>	<b>19</b>
<b>9.1. Modalidade do Plano</b>	<b>20</b>
<b>9.2. Qualidade da base cadastral</b>	<b>21</b>
<b>9.3. Adequação dos métodos de financiamento</b>	<b>21</b>
<b>9.4. Evolução dos custos</b>	<b>21</b>
<b>9.5. Variação das provisões matemáticas</b>	<b>22</b>
<b>9.6. Variação e natureza do resultado</b>	<b>22</b>
<b>9.7. Principais riscos atuariais</b>	<b>22</b>
<b>10. Conclusão</b>	<b>24</b>
<b>Anexo A: Hipóteses biométricas: valores esperados para 2017 obtidos em simulação</b>	<b>25</b>
<b>Anexo B: Comparativo entre as expectativas de vida completa da RP-2000 p.2016 s.10% e da AT-83 para ambos os sexos</b>	<b>26</b>
<b>Anexo C: Taxas dos seguros de invalidez e morte para Participantes Ativos Patrocinados (valores por R\$ 100.000)</b>	<b>27</b>
<b>Anexo D: Resultado do RJPREV-CD</b>	<b>29</b>

## 1. OBJETIVO

Este relatório atuarial tem por objetivo descrever de forma detalhada os resultados obtidos na Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2016 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e outros aspectos relevantes, tais como: comparação com resultados anteriores, estatísticas da massa de participantes e assistidos, hipóteses atuariais, regimes e métodos de financiamento, projeções atuariais, descrição dos benefícios oferecidos, custo e plano de custeio, entre outros. O Plano RJPREV-CD foi aprovado em 03.09.2013 e teve suas operações iniciadas no dia 04.09.2013.

## 2. CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo RJPREV-CD estão detalhadas no Quadro 1, destacando-se a fundamentação regulamentar, o nível básico dos benefícios e a elegibilidade ao benefício.

Quadro 1 – Características dos Benefícios

Benefícios	Fund. Reg.	Nível Básico do Benefício	Elegibilidade
Aposentadoria Programada	Art. 48 e art. 49	Renda mensal temporária, reversível em pensão, com prazo de duração em meses definido pela expectativa de sobrevida do participante ou do seu respectivo beneficiário vitalício com maior expectativa de sobrevida, na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o RJPREV-CD, cujo valor inicial será determinado em função do prazo e da quantidade de cotas acumuladas na Conta Individual de Benefício Programado (CBP) na data da concessão.	I. Para o Participante Ativo Patrocinado e o Participante Ativo Facultativo: a) concessão de aposentadoria voluntária ou aposentadoria compulsória pelo RPPS; e b) carência de 60 meses de filiação ao Plano.
Aposentadoria por Invalidez	Art. 50 ao art. 52	Renda mensal temporária, reversível em pensão, com prazo de duração em meses definido pela expectativa de sobrevida do participante ou do seu respectivo beneficiário vitalício com maior expectativa de sobrevida, na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos ou Tábua de Mortalidade de Geral, conforme o caso, segmentada por sexo, adotada para o RJPREV-CD, cujo valor inicial será determinado em função do prazo e da quantidade de cotas acumuladas na Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) na data da concessão.	I. Para o Participante Ativo Patrocinado e o Participante Ativo Facultativo: a) concessão de aposentadoria por invalidez permanente pelo RPPS; e b) carência de 12 meses de filiação ao Plano, exceto no caso de acidente em serviço.
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo, Participante Autopatrocinado e Participante Vinculado	Art. 53 ao art. 55	Renda temporária mensal, com prazo em meses de duração igual ao maior prazo entre a expectativa de sobrevida dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o RJPREV-CD, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante, cujo valor inicial será determinado em função do prazo e da quantidade de cotas acumuladas na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) na data da concessão.	Comprovar falecimento do participante; e Ser beneficiário cadastrado junto ao Plano.

Quadro 1 – Características dos Benefícios (cont.)

Benefícios	Fund. Reg.	Nível Básico do Benefício	Elegibilidade
Pensão por Morte do Participante Assistido (decorrente de Aposentado Programado)	Art. 53, art. 54 e art. 56	Renda mensal temporária, cujo valor inicial será determinado em função do Saldo da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) e do maior prazo em meses entre a expectativa de sobrevida dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o Plano, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante.	Ser beneficiário reconhecido pelo RPPS.
Pensão por Morte do Participante Assistido (decorrente de Aposentado por Invalidez)	Art. 53, art. 54 e art. 56	Renda mensal temporária, cujo valor inicial será determinado em função do Saldo da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) e do maior prazo em meses entre a expectativa de sobrevida dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o Plano, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante.	
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Art. 57	Renda mensal vitalícia, baseada em parcela do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), com valor inicial equivalente a 100% da última prestação mensal percebida pelo Assistido relativa à respectiva Aposentadoria Programada, Aposentadoria por Invalidez ou da Pensão por Morte, conforme o caso. O Benefício de Sobrevivência relativo à Pensão por Morte, somente será pago ao Beneficiário Vitalício, caso o Participante tenha optado, na data da concessão do benefício de aposentadoria, por perceber a sua renda mensal com o prazo de duração calculado pela maior expectativa de sobrevida entre os seus beneficiários vitalícios reconhecidos pelo RPPS.	Sobreviver ao prazo de pagamento da Aposentadoria Programada, da Aposentadoria por Invalidez e da Pensão por Morte.
Benefício Suplementar (decorrente de aposentadoria programada)	Art. 58	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o RJPREV-CD.	Concedido ao Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo, Participante Autopatrocinado ou Participante Vinculado ao se tornar Participante Assistido, ou aos seus respectivos Beneficiários, caso haja saldo na Conta Individual de Benefício Suplementar (CBS).
Benefício Suplementar (decorrente de benefício não programado)		Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o RJPREV-CD.	

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir do Regulamento do Plano RJPREV-CD.

### 3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

Nos termos da Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005, o RJPREV-CD é classificado na modalidade de contribuição definida, uma vez que os benefícios programados do plano apresentam características de contribuição definida.

O regime financeiro retrata a forma de financiamento utilizada para honrar os compromissos assumidos com o plano de benefícios. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No RJPREV-CD, são adotados os regimes financeiros de capitalização e de repartição de capital de cobertura para o financiamento de seus benefícios.

Para o custeio dos benefícios programados e dos benefícios por sobrevivência, é adotado o regime financeiro de capitalização e, para os demais benefícios não programados, o regime de capital de cobertura. Destaque-se que parcela de alguns benefícios não programados é custeada pelo saldo da Conta Individual do participante, financiado pelo método de Capitalização Individual.

O regime de capital de cobertura caracteriza-se por constituir provisões somente na concessão dos benefícios. No RJPREV-CD, a cobertura da parcela dos benefícios não programados

sob esse regime é realizada a partir da transferência de recursos do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) para a conta individual do participante na ocasião da concessão do benefício não programado.

O regime financeiro de capitalização caracteriza-se por distribuir o custeio durante o período da vida ativa do participante e, no caso do RJPREV-CD, de forma individual ou coletiva de acordo com o benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. Nesse regime de capitalização, a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros, é determinada pelos métodos de financiamento.

No Quadro 2, são apresentados os regimes financeiros de todos os benefícios do plano e, para os benefícios custeados pelo regime financeiro de capitalização, são mostrados os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais, conforme definidos em Nota Técnica Atuarial.

Quadro 2 – Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano

Benefícios	Tipo do Benefício	Modalidade do Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida <sup>(1)</sup>	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado	Não Programado	Contribuição Definida <sup>(1)</sup>	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Pensão por Morte do Participante Assistido				
Oriunda de Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Benefício por Sobrevivência				
Oriundo de Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Coletiva
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Coletiva
Oriundo de Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Oriundo de Pensão por Morte do Ativo	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Benefício Suplementar	Não Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual

Nota: <sup>(1)</sup> A Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) e a Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) recebem aporte do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), fundo de natureza coletiva.

<sup>(2)</sup> Parte do benefício é custeada pelo saldo da Conta do Participante, financiada pelo regime financeiro de Capitalização.

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial.

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios do RJPREV-CD estão de acordo com as normas em vigor e adequados às características do plano de benefícios.

#### 4. CADASTRO E PERFIL

A posição da base cadastral utilizada nesta avaliação é a de 31.12.2016, e considera 1.983 participantes ativos (1.658 em 31.12.2015), sendo 1.051 participantes com salário de participação maior que zero (1.539 em 2015), cuja média é de R\$ 4.168,99 (R\$ 3.361,46 em 2015). Contam ainda as reservas de três participantes ativos falecidos em exercícios anteriores, cujas concessões

ainda não foram realizadas. A folha anual de Salário de Participação projetada para 2017 desses participantes, sem considerar novas adesões, totaliza R\$ 56.960.968,16. Os participantes têm em média 35,8 anos e o tempo médio para a aposentadoria é de 364,8 meses, enquanto que a quantidade média de contribuição dos participantes contribuintes é de 11,7 contribuições.

Foram realizadas críticas de integridade dos seguintes dados: sexo; perfil do participante (situação do participante no patrocinador e no plano); data de posse; data de adesão; data de nascimento; Data de ingresso no serviço público, Data da posse no atual cargo efetivo, Salário de Participação, Remuneração Total, Saldo da Conta Contribuição Patrocinada e Saldo da Conta de Contribuição Facultativa. Nesta avaliação, nenhuma inconsistência foi encontrada.

Pelo exposto, a base de dados utilizada nesta avaliação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas é de excelente qualidade: as informações são constantemente atualizadas e mostraram-se consistentes.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Nessa seção serão apresentadas as hipóteses adotadas nesta avaliação. Destaque-se que as hipóteses foram escolhidas com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e estão fundamentadas em Estudo de Aderência específico.

O RJPREV-CD é um novo plano, com apenas 37 meses de implantação, com massa real de participantes ainda não conhecida. As premissas adotadas, descritas adiante no Quadro 3, foram escolhidas na implantação do plano com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema e aderência dessas hipóteses estão fundamentadas no Estudo de Aderências das Hipóteses Atuariais Plano RJPrev-CD realizado em novembro de 2014 e no “Estudo de convergência entre a hipótese da taxa de juros e a taxa de retorno projetada para as aplicações dos recursos garantidores do RJPrev-CD” realizado em 2016.

Quadro 3. Hipóteses Atuariais

<b>Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade</b>	
O fator de determinação é aplicado para capturar o efeito no longo prazo da perda real do benefício durante o ano. No RJPREV-CD, a hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios a serem concedidos, conforme previsto na Nota Técnica Atuarial.	
<b>VALOR</b> 97,65%	
<b>QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b> 97,65%	<b>QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO</b> 96,76%
<b>COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO</b> A inflação observada em 2016 (variação do IPCA, hipótese adotada para o exercício de 2016) de 6,29% corresponde a um fator de 96,76%, menor que o esperado para o exercício encerrado de 97,65% em 0,89 p.p.	
<b>OBSERVAÇÃO</b> O valor foi determinado conforme definido em Nota Técnica Atuarial adotando-se, como hipótese, inflação futura anual de longo prazo de 4,50%, fundamentada na mediana das projeções de 30.12.2016 do mercado para a evolução do IPCA para 2020 de acordo com o Sistema Expectativas do Banco Central do Brasil – Relatório Focus. Ressalte-se que para 2017, a mediana das projeções do relatório indica uma variação de 4,87%, que corresponde a um fator de 97,47%.	

Quadro 3. Hipóteses Atuariais (cont.)

<b>Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas</b>	
<p>A hipótese é adotada exclusivamente para fins de estimativa do custeio. No cálculo do benefício inicial da pensão e na avaliação da provisão matemática de benefício concedido de pensão, será considerada a estrutura familiar efetiva do participante. Essa hipótese refere-se à expectativa do grupo de beneficiários na concessão de pensão. Ressalte-se que as discrepâncias com o valor observado na concessão são transferidas ao valor do benefício da pensão.</p>	
<b>VALOR</b>	
Família padrão composta de cônjuge de mesma idade do participante.	
<b>COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO</b>	
N/A	
<b>QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO</b>
N/A	N/A
<b>OBSERVAÇÃO</b>	
Premissa será adequada em função da experiência do plano.	
<b>Hipótese de Entrada em Aposentadoria</b>	
<p>A hipótese de Entrada em Aposentadoria é adotada no plano para fins de projeção do fluxo previdencial e para a determinação do valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBNP) em caso de morte e entrada em invalidez de participante ativo, conforme definido no regulamento do plano.</p>	
<b>VALOR</b>	
Para fins de elegibilidade, considerou-se que os participantes que ingressaram com mais de 25 anos de idade, contribuíram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS durante 100% do período compreendido entre a data que ele completou 25 anos e a data do ingresso na RJPREV-CD.	
<b>COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO</b>	
Não houve divergência entre o esperado (0) e o ocorrido (0).	
<b>QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO</b>
0	0
<b>OBSERVAÇÃO</b>	
A hipótese de Entrada em Aposentadoria também não pode ser averiguada, haja vista a inexistência de concessões de aposentadoria programada no plano, mas, considerar a primeira data de elegibilidade ao benefício programado como hipótese, é adequado ao plano dessa natureza. A premissa adotada deverá ser reavaliada periodicamente em função da experiência do plano.	
<b>Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)</b>	
<p>O regulamento do Plano adota o IPCA (IBGE) para atualizar o Valor Mínimo do Plano - VMP e as contribuições em atraso. Entretanto, os benefícios do plano são reajustados em função do saldo da conta e da rentabilidade dos investimentos. Como a hipótese de taxa de juros é informada líquida do efeito da inflação (taxa real), foi incluído como hipótese de indexador do plano o índice de inflação usado na política de investimentos (IPCA) para permitir a verificação posterior da adequação da premissa atuarial em comparação com a rentabilidade nominal apurada.</p>	
<b>VALOR</b>	
IPCA (IBGE)	
<b>QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO</b>
4,50%	6,29%
<b>COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO</b>	
Em 2016, o IPCA cresceu 6,29% enquanto que a premissa utilizada foi de 4,50% A diferença é compatível com a variabilidade dessa hipótese e, ademais, não tem efeito no equilíbrio do plano.	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
O valor definido para o longo prazo fundamentou-se na mediana das projeções de 30.12.2016 do mercado para a evolução do IPCA para 2020, de acordo com o Sistema Expectativas do Banco Central do Brasil – Relatório Focus. Ressalte-se que, para 2017, a mediana das projeções do relatório indica uma variação de 4,87%.	



### Quadro 3. Hipóteses Atuariais (cont.)

<b>Taxa Real Anual de Juros</b>	
<p>A taxa real anual de juros traduz a expectativa de rentabilidade dos portfólios de investimentos, numa perspectiva de longo prazo, deduzidas as despesas com a administração de investimentos e as atualizações monetárias de natureza inflacionária do período. Para essa hipótese, é normal uma alta volatilidade em determinados períodos, devido às flutuações da economia e do mercado. Contudo, o seu valor deve estar consistente ao rendimento médio esperado dos investimentos do plano no longo prazo. Ressalte-se que o RJPREV-CD não está sujeito a risco de mercado.</p>	
<b>VALOR</b>	
4,50%	
<b>QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO</b>
4,50%	11,09%
<b>COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO</b>	
Em 2016, a rentabilidade real do patrimônio do RJPREV-CD em relação à variação do INPC foi de 11,09%, 7,09 p.p. acima da rentabilidade esperada de 4,00%.	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
A premissa adotada está consistente com a expectativa de redução das taxas de juros reais de longo prazo, conforme estudo técnico de aderência. Destaque-se que a hipótese de 4,50% é inferior à taxa máxima de juros admitida pela Resolução MPS/CNPC Nº 09/2012 para o encerramento do exercício de 2016. A hipótese também está dentro do intervalo compreendido entre 4,41% e 6,70% conforme disposto na Resolução MPS/CNPC nº 15/2014 e na Portaria MPS/PREVIC Nº 186/2016. A taxa de juros parâmetro de 6,30% foi calculada a partir da duração ( <i>duration</i> ) do passivo do plano de 59,9 anos, apurada na posição de 31.12.2015.	
<b>Tábua de Entrada em Invalidez</b>	
<p>A hipótese biométrica de entrada em invalidez determina a expectativa de entrada em invalidez dos participantes em cada idade e, no RJPREV-CD, é utilizada na definição do custeio dos benefícios relacionados ao evento de entrada em invalidez.</p>	
<b>VALOR <sup>(*)</sup></b>	
Álvaro Vindas <sup>1</sup>	
<b>QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO</b>
1,6	0
<b>COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO</b>	
Não houve divergência entre o esperado (0) e observado (0) no exercício.	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
De acordo com a tábua adotada, a quantidade esperada de entradas em invalidez para 2017 é de 1,60, podendo se situar dentro do intervalo de 0 a 4 eventos, a um nível de confiança de 90% (ver anexo A). Destaque-se que na estimativa não foi considerada a entrada de novos ativos.	
<b>Tábua de Mortalidade de Inválidos</b>	
<p>A hipótese biométrica de mortalidade de inválidos influencia o cálculo do custeio e avaliação da parcela destinada à aposentadoria por invalidez do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBNP) e Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL).</p>	
<b>VALOR <sup>(*)</sup></b>	
AT-83 segmentada por sexo <sup>1</sup>	
<b>QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO</b>
0	0
<b>COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO</b>	
Não houve divergência entre o esperado (0) e observado (0) no exercício.	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
Não há participante nessa condição. A hipótese foi escolhida na implantação do plano com base na boa prática atuarial observando-se os princípios de conservadorismo e prudência. Após algum tempo de funcionamento do RJPREV-CD, será possível observar melhor as características da massa real de participantes, adequando, se necessário, a hipótese adotada.	

Quadro 3. Hipóteses Atuariais (cont.)

<b>Tábua de Mortalidade Geral</b>	
A hipótese biométrica de mortalidade geral influencia de forma geral o custeio do plano e do cálculo das obrigações de renda de válidos – incluindo as pensões.	
<b>VALOR<sup>(*)</sup></b> RP 2000 com taxas de mortalidade suavizadas em 10% em todas as idades, segmentada por sexo <sup>1</sup> , com aplicação da escala de redução futura “AA” segmentada por sexo nas probabilidades de morte.	
<b>QUANTIDADE ESPERADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE</b> 1,4	<b>QUANTIDADE OCORRIDA NO EXERCÍCIO ENCERRADO</b> 0
<b>COMENTÁRIO SOBRE DIVERGÊNCIA ENTRE ESPERADO E OCORRIDO</b> Não houve divergência entre o esperado (0) e observado (0) no exercício.	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> A escolha da tábua geracional RP2000, com utilização de escala de redução das probabilidades de morte futuras, visa incorporar no cálculo atuarial a tendência esperada de reduções futuras na mortalidade. A quantidade esperada para 2017 de acordo com a tábua adotada é de 1,43 óbito de válidos, podendo se situar dentro do intervalo de 0 a 4 óbitos, a um nível de confiança de 90% (ver anexo A). Destaque-se que na estimativa não foi considerada a entrada de novos ativos. Ressalte-se, que a tábua adotada gera expectativas de vida completa superiores às resultantes da aplicação da tábua AT-83, atendendo a exigência do item 2 do Anexo da Resolução CGPC/MPS no 18 de 18.03.2006, conforme demonstrado no anexo B.	

Fonte: Atuarh.

Notas:

(1) Essas tábuas são expressas em idades mensais.

(2) Hipóteses atuariais não utilizadas nesta demonstração:

- Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
- Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
- Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
- Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
- Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
- Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
- Projeção de Crescimento Real de Salários<sup>1</sup>
- Tábua de Morbidez

## 6. DURATION DO PLANO

A metodologia de cálculo da duração (*duration*) do passivo do plano está definida no item 1.4 do Anexo à Resolução CGPC/MPS nº 18/2006, conforme alteração promovida pela Resolução MPS/CNPC nº 15, de 19/11/2014, e pelo disposto na Instrução PREVIC nº 19, de 04.02.2015:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[ \left( \frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right) \times (i-0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left( \frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

$N$  = prazo máximo, em anos, do fluxo de pagamentos de benefícios;

$F_i$  = somatório dos pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, relativos ao  $i$ -ésimo prazo;

$i$  = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos ( $F_i$ ) e o ano de cálculo; e

$TA$  = a taxa de juros real anual aplicada no ano anterior.

<sup>1</sup> A hipótese de Crescimento Salarial não é adotada na avaliação atuarial, tendo em vista que essa hipótese não influencia no valor das provisões matemáticas nem no custeio anual estimado.

Substituindo os parâmetros na equação e aplicando sobre o fluxo de benefício a conceder que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão do Plano RJPREV-CD, obtém-se a *duration* do passivo de 58,74 anos (59,89 anos em 2015):

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^{100} \left[ \left( \frac{F_i}{(1 + 0,045)^{(i-0,5)}} \right) \times (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^{94} \left( \frac{F_i}{(1 + 0,045)^{(i-0,5)}} \right)} = 58,74 \text{ anos}$$

Destaque-se que essa duração do passivo, conforme estabelecido pela citada Resolução CGPC/MPS nº 18/2006, refere-se exclusivamente à parcela da obrigação do plano relativa ao Benefício de Longevidade a conceder, que se iniciará, após os futuros aposentados programados (e sua respectiva pensionista) ultrapassarem a expectativa de vida na data da concessão do benefício a conceder.

## 7. PLANO DE CUSTEIO

O Regulamento do RJPREV-CD determina que o Participante Ativo Patrocinado e o Participante Autopatrocinado escolha a alíquota de Contribuição Básica do Participante, incidente sobre o respectivo Salário de Participação, observado o percentual mínimo definido neste Plano de Custeio até o limite máximo definido na legislação estadual para o Patrocinador. Durante a vigência deste Plano de Custeio, a alíquota da Contribuição Básica do Participante será de no mínimo de 5,5% e no máximo de 8,5% com incremento de 1,0% neste intervalo.

A Contribuição do Patrocinador, conforme definido no Regulamento do plano, de caráter obrigatório, correspondente a 100% da Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado.

A Contribuição Facultativa aportada pelo Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo e Participante Autopatrocinado, incidente sobre o respectivo Salário de Participação, sem contrapartida do Patrocinador, pode variar de 2,5% a 12,0% com incremento de 0,5%.

Ressalte-se que a seguradora Icatu é contratada pela RJPREV para a cobertura total benefícios não programados do plano (Anexo C). Os valores de responsabilidade do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), em caso de invalidez e morte dos participantes, são calculados pela RJPREV-CD de acordo com o regulamento do plano e informados para a sociedade seguradora contratada, que assumirá a cobertura integral desses eventos. Em contrapartida, a entidade pagará os prêmios que são definidos em contrato por idade e por tipo de evento para cada R\$ 100 mil de capital segurado, conforme mostrado no Anexo C desta demonstração.

Este plano de custeio terá início de vigência em 01.04.2017.

### 7.1. Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante, Contribuição do Patrocinador e Contribuição Facultativa

No Quadro 4 é apresentado o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo.

A Contribuição Básica do Participante e do Patrocinador é a base de custeio para os Fundos FBnP, FCL, Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Básica.

A Contribuição Facultativa é base de custeio para os Fundos FCL, Fundo de Oscilação de Risco (parcela referente ao FCL) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Facultativa.

Quadro 4. Distribuição do Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado, sobre a Contribuição Básica do Patrocinador e sobre a Contribuição Facultativa

Rubrica	2016	2017	Varição
<b>Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)</b>	<b>3,7171%</b>	<b>3,9078%</b>	5,13%
Aposentadoria por Invalidez	1,9333%	2,0294%	4,97%
Pensão do Ativo	1,7838%	1,8784%	5,30%
<b>Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)</b>	<b>7,2289%</b>	<b>7,1041%</b>	-1,73%
Aposentadoria Programada	4,2807%	4,2448%	-0,84%
Pensão Aposentado Programado	2,9449%	2,8524%	-3,14%
Aposentadoria por Invalidez	0,0008%	0,0017%	112,50%
Pensão do Inválido	0,0014%	0,0029%	107,14%
Pensão do Ativo	0,0011%	0,0023%	109,09%
<b>Fundo de Oscilação de Risco (FOR) <sup>(1)</sup></b>	<b>2,1892%</b>	<b>2,2024%</b>	0,60%
<b>Fundo Administrativo</b>	<b>5,0000%</b>	<b>5,0000%</b>	-
<b>Conta de Contribuição Básica</b>	<b>81,8648%</b>	<b>81,7857%</b>	-0,10%
<b>Total</b>	<b>100,0000%</b>	<b>100,0000%</b>	-

Notas: (1) 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP).

Fonte: elaboração própria

Considerando que a diminuição da hipótese de taxa real de juros reduz o custeio relativo ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e, ainda, que essa redução foi determinada, principalmente, pela elevação do piso de taxa de juros estabelecido na Portaria MPS/PREVIC nº 186/2016 e que tende a este tende a ser reduzido no próximo exercício, nesta avaliação, foi acrescido um carregamento de 10% no custeio para o FCL, minimizando, dessa forma, perdas atuariais caso haja a redução no piso da hipótese da taxa de juros no próximo exercício.

As taxas de custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) são definidas a partir dos prêmios da seguradora. Entretanto, sendo as taxas da seguradora estabelecidas por idade e as taxas do plano de custeio do RJPREV-CD para a cobertura FBnP fixas durante o ano, diferenças na estrutura etária e de cobertura entre a população estimada do plano, base do plano de custeio do exercício, e a efetivamente observada, podem levar a excesso ou insuficiência para esse custeio.

Não há expectativa de entrada relevante de novos participantes em 2017, não sendo provável, assim, uma mudança na estrutura etária do grupo. Cabe ainda destacar que existe um saldo contábil no Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), no final do exercício de 2016, de R\$ 601,58 mil (R\$ 324,17 mil em 31.12.2015), que poderá absorver possíveis oscilações deste Fundo. Por fim, quando os prêmios decorridos e não pagos são desconsiderados (o regime contábil é de caixa), o saldo cresce de R\$ 275,47 mil em 31.12.2015 para R\$ 478,61 mil, no final do exercício, um aumento de 104,28 mil cotas.

Além disso, há um saldo no Fundo de Oscilação de Risco do FBnP de R\$ 196,41 mil (R\$ 101,04 mil em 31.12.2015), capaz de suportar eventuais discrepâncias entre os valores estimados e ocorridos, neste plano de custeio para 2017, não foi acrescida taxa de carregamento sobre as taxas definidas.

## 7.2. Custeio sobre o valor transferido FBnP e da Parcela Adicional de Risco

No Quadro 5 é apresentado o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) sobre a Parcela Adicional de Risco e sobre o valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) a ser creditado, em caso de entrada em invalidez ou morte do ativo, na Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) ou na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM).

Em relação ao exercício anterior, foi observado um aumento de 0,04 p.p. (1,20%) na parcela da Entrada em Invalidez do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e de 0,07 p.p. (2,47%) para a parcela de morte do ativo. A parcela destinada ao Fundo de Oscilação de Risco aumentou 0,01 p.p. (1,20%) na parcela da Entrada em Invalidez do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e de 0,01 p.p. (2,46%) para a parcela de morte do ativo.

Quadro 5. Taxas de Custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) sobre a Parcela Adicional de Risco e sobre o valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)

Rubrica	2016	2017	Variação
<b>Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)</b>			
Entrada em Invalidez <sup>(1)</sup>	3,7087%	3,7531%	1,20%
Morte do Ativo <sup>(2)</sup>	2,8409%	2,9112%	2,47%
<b>Fundo de Oscilação de Risco (FOR) <sup>(3)</sup></b>			
Entrada em Invalidez	0,7417%	0,7506%	1,20%
Morte do Ativo	0,5682%	0,5822%	2,46%

Notas:

(1) Inclui carregamento de 33,9% calculado a partir da diferença entre o custo médio e o obtido no percentil 85% da distribuição dos custos.

(2) Inclui carregamento de 34,5% calculado a partir da diferença entre o custo médio e o obtido no percentil 85% da distribuição dos custos.

(3) 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL).

Fonte: elaboração própria

## 7.3. Custeio das Despesas Administrativas

Nesta seção serão apresentadas as fontes de custeio administrativo que serão transferidas ao Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Entidade. As despesas administrativas serão custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante, e de Taxa de Administração, incidente sobre o saldo da conta individual de cada participante. Em função das diferentes situações de cada tipo de participante, o custeio administrativo terá alíquotas distintas.

No Quadro 6 é apresentado o custeio para cada categoria de participante do RJPREV-CD.

Quadro 6. Custeio Plano de Gestão Administrativa – PGA da Entidade

Participante	Taxa de Carregamento	Taxa de Administração <sup>(1)</sup>
Ativo Patrocinado, Ativo Facultativo, Autopatrocinado e Vinculado	5% sobre Contribuição Básica do Participante 5% sobre Contribuição do Patrocinador 5% sobre Contribuição Facultativa 0% sobre Contribuição Voluntária 5% sobre Parcela Adicional de Risco <sup>(2)</sup>	0,7% sobre o saldo da Conta de Contribuição Voluntária do Participante 0,7% sobre o saldo de Recursos Portados 0% sobre o saldo da Conta de Contribuição Básica do Participante, da Conta de Contribuição Básica do Patrocinador e da Conta de Contribuição Facultativa do Participante
Assistido	2% sobre o valor do respectivo benefício	0% sobre o saldo da Conta Individual de Benefício Programado, da Conta Individual de Benefício Suplementar, da Conta Individual de Benefício por Invalidez e da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte

Notas: (1) A taxa de administração equivalente mensal (0,0581%) é aplicada sobre o saldo da conta no final de cada mês.

(2) O Conselho Deliberativo poderá autorizar a alteração da alíquota da Parcela Adicional de Risco durante o exercício sem a necessidade de revisão do Plano de Custeio.

Fonte: elaboração própria

## 8. RESULTADO DO PLANO

### 8.1. Provisões Matemáticas

Conforme pode ser observado no Quadro 7, as provisões matemáticas do Plano RJPREV-CD totalizam R\$ 21.854,04 mil, todas relativas a benefícios a conceder, sendo 92,55% em contas individuais (contribuição definida) e 7,45% em contas mutualistas (benefício definido). Em relação ao encerramento do exercício de 2015, as provisões cresceram 120,59% em 2016 e, descontada a variação do IPCA do período de 6,29%, o crescimento real das provisões matemáticas foi de 107,54%.

Quadro 7 – Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD

Rubrica Contábil	31.12.2015	31.12.2016	Variação Nominal	Variação Real
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>9.906,90</b>	<b>21.854,04</b>	<b>120,59%</b>	<b>107,54%</b>
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>9.906,90</b>	<b>21.854,04</b>	<b>120,59%</b>	<b>107,54%</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>9.096,68</b>	<b>20.225,46</b>	<b>122,34%</b>	<b>109,18%</b>
Conta Total do Participante (CTPART)	9.096,68	20.225,46	122,34%	109,18%
Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	3.758,47	8.383,04	123,04%	109,84%
Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	3.718,92	8.163,50	119,51%	106,52%
Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	1.513,52	3.451,48	128,04%	114,55%
Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	43,69	78,91	80,61%	69,92%
Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	62,08	148,54	139,26%	125,11%
<b>Benefício Definido</b>	<b>810,22</b>	<b>1.628,58</b>	<b>101,00%</b>	<b>89,11%</b>
Cobertura Benefício de Longevidade	810,22	1.628,58	101,00%	89,11%
Aposentadoria Programada	476,70	963,35	102,09%	90,13%
Pensão Aposentado Programado	333,52	665,23	99,46%	87,66%

Obs.: (1) Valores em R\$ 1.000.

(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 6,29% ocorrida em 2016.

(3) No Anexo D desta avaliação constam as Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD em R\$.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder do Plano RJPREV-CD são da modalidade de contribuição definida e são mensuradas pelo somatório dos saldos das contas individuais dos participantes ativos do plano. O crescimento ocorreu, principalmente, em função das contribuições aportadas por participantes e patrocinadores em 2016 e da rentabilidade dos investimentos de 18,08%.

O Quadro 8 mostra a movimentação dos saldos da conta individual do Plano RJPREV-CD em 2016. Em quotas, os recursos recebidos incluem as contribuições e aportes recebidos no exercício, convertidos em cotas e, em reais, os recursos recebidos incluem também os ganhos de mercado sobre os recursos investidos. O montante de recursos utilizados é referente ao pagamento de resgate e de portabilidade.

No ano, foram constituídas 6.556,11 mil cotas e, na posição de 31.12.2016, a cota está valorizada em R\$ 1,470592298, valorização de 18,08% em relação à cota de R\$ 1,245469119 vigente no final do exercício anterior.

Quadro 8 – Movimentação do Saldo das Contas Individuais

Saldo da conta individual	Em quotas	Em R\$
<b>(+) Saldo inicial em 31.12.2015</b>	<b>7.303,75</b>	<b>9.096,60</b>
(+) Constituição	6.556,11	11.285,63
(-) Utilização	106,60	156,77
<b>(=) Saldo em 31.12.2016</b>	<b>13.753,26</b>	<b>20.225,46</b>

Obs.: Em quotas, os recursos recebidos incluem as contribuições e aportes recebidos no exercício, convertidos em cotas e, em reais, os recursos recebidos incluem também os ganhos de mercado sobre os recursos investidos.

Valores em milhares.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

## 8.2. Patrimônio de Cobertura do Plano

Em 2016, a rentabilidade dos investimentos do RJPREV-CD atingiu 18,08% (9,31% em 2015), superior à rentabilidade nominal esperada, variação do IPCA de 6,29% (11,28% em 2015) acrescida da hipótese de juros de 4,0% a.a., que alcançou 10,54% (15,73% em 2015). O valor da cota do plano variou de R\$ 1,245469119, vigente em 31.12.2015, para R\$ 1,470592298, na posição de 31.12.2016.

A composição dos investimentos em 31.12.2016 do RJPREV-CD em 2016, estão discriminadas no Quadro 9.

Quadro 9. Composição e Rentabilidade dos Investimentos do RJPREV-CD em 31.12.2015 e 31.12.2016

Rubrica	31.12.2015		31.12.2016	
	Valor	Participação	Valor	Participação
<b>Ativo Total</b>	<b>25.909,42</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.614,95</b>	<b>100,00%</b>
(-) Disponível	16,39	0,06%	0,30	0,00%
(-) Realizável da gestão administrativa	35,47	0,14%	32,76	0,11%
(-) Realizável da gestão previdenciária	0,07	0,00%	0,07	0,00%
(-) Permanente Intangível (*)	7.690,13	29,68%	3,00	0,01%
<b>(=) Total dos Investimentos</b>	<b>18.167,36</b>	<b>70,12%</b>	<b>29.578,82</b>	<b>99,88%</b>
Renda Fixa	<b>18.167,36</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.578,82</b>	<b>100,00%</b>
Títulos públicos federais (mantidos até o vencimento)	987,41	5,44%	8.616,40	29,13%
Títulos públicos federais (para negociação)	-	-	-	-
Títulos privados (mantidos até o vencimento)	-	-	-	-
Renda fixa (exceto títulos públicos federais e privados mantidos até o vencimento)	17.179,95	94,56%	20.962,42	70,87%
Renda Variável	-	-	-	-
Investimentos Estruturados	-	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-	-

Valores em R\$ 1.000,00

Nota: (\*) Parcela da antecipação de contribuição destinados a implantação da Entidade.

Fonte: Elaboração própria e RJPREV.

A composição do Patrimônio de Cobertura do RJPREV-CD, em 31.12.2015 e 31.12.2016, encontra-se detalhada no Quadro 10. Destaque-se que a variação do Patrimônio de cobertura de 121,94% é próxima à variação observada no valor das provisões matemáticas, 120,59% (mostrada no Quadro 7), evidenciando a alta concentração das obrigações do plano atreladas ao patrimônio de cobertura.

Quadro 10. Composição do Patrimônio de Cobertura do RJPREV-CD em 31.12.2015 e 31.12.2016

Rubrica Contábil	31.12.2015	31.12.2016	Variação Nominal	Variação Real
<b>Ativo Total</b>	<b>25.909,42</b>	<b>29.614,95</b>	<b>14,30%</b>	<b>7,54%</b>
(-) Exigível Operacional	14.973,46	5.247,04	-64,96%	-67,03%
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>10.935,96</b>	<b>24.367,91</b>	<b>122,82%</b>	<b>109,64%</b>
<b>(-) Fundos Administrativos</b>	<b>443,79</b>	<b>1.144,57</b>	<b>157,91%</b>	<b>142,65%</b>
<b>(-) Fundos Previdenciais</b>	<b>563,08</b>	<b>1.186,23</b>	<b>110,67%</b>	<b>98,20%</b>
(-) Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBNP)	324,17	601,59	85,58%	74,60%
(-) Fundo de Oscilação de Risco (FOR)	233,64	518,75	122,03%	108,89%
(-) Oscilação de Risco do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados	101,04	196,41	94,39%	82,88%
(-) Oscilação de Risco do Fundo de Cobertura da Longevidade	132,60	322,34	143,09%	128,71%
(-) Fundo de Recursos não-Resgatados (FRnR)	5,26	65,89	1152,66%	1078,53%
<b>(=) Patrimônio de Cobertura Do Plano</b>	<b>9.929,09</b>	<b>22.037,10</b>	<b>121,94%</b>	<b>108,81%</b>

Valores em R\$ 1.000,00

Fonte: Atuarh / RJPREV.

### 8.3. Resultado do Exercício

No Quadro 11 é apresentado o resultado atuarial do RJPREV-CD. No exercício, o resultado superavitário foi de R\$ 160,87 mil e proveio, principalmente, de ganhos atuariais e perdas atuariais ocorridas no exercício de 2016.

A mudança na hipótese da taxa real anual de juros de 4,0% para 4,5% trouxe um ganho de R\$ 171,37 mil, enquanto que foi observada uma perda de R\$ 10,50 mil na Provisão Matemática de



Benefício a Conceder relativa à Cobertura Benefício de Longevidade (quando considerada a provisão matemática calculada com a hipótese anterior de 4,0% de R\$ 1.799,96 mil em comparação com a provisão constituída pelo método de recorrência de R\$ 1.789,46 mil).

Esse resultado elevou o superávit acumulado na posição de 31.12.2016 para R\$ 183,06 mil (superávit de R\$ 22,19 mil em 31.12.2015).

Quadro 11. Resultado do Plano em 2015 e 2016

Rubrica Contábil	2015	2016	Variação Nominal	Variação Real
<b>(+) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>9.929,09</b>	<b>22.037,10</b>	<b>121,9%</b>	<b>108,8%</b>
<b>(-) Provisões Matemáticas</b>	<b>9.906,90</b>	<b>21.854,04</b>	<b>120,6%</b>	<b>107,5%</b>
Benefícios a Conceder	9.906,90	21.854,04	120,6%	107,5%
<b>(=) Resultado no Exercício</b>	<b>1,49</b>	<b>160,87</b>	<b>10696,5%</b>	<b>10057,6%</b>
<b>(=) Resultado Acumulado (Reserva de Contingência)</b>	<b>22,19</b>	<b>183,06</b>	<b>725,0%</b>	<b>676,1%</b>

Obs.: (1) Valores em R\$ 1.000,00

(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 6,29% ocorrida em 2016.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

Os desequilíbrios atuariais nos planos de benefícios, déficits ou superávits, podem ter natureza conjuntural, quando originados de fatores sazonais ou ocasionais, que estão sujeitos à reversão no curto prazo. Quando a origem os desequilíbrios são de fatores mais estáveis, com baixa probabilidade de reversão em curto ou médio prazo, eles são classificados como de natureza estrutural. Ainda que a hipótese de taxa de juros, principal fator para o superávit no ano, possa ser alterada no curto prazo, sua estimativa leva em consideração o longo prazo e, portanto, o superávit observado no exercício pode ser classificado de estrutural.

Em novembro de 2015, foi publicada a Resolução CNPC nº 22 alterando a Resolução CGPC nº 26, que estabeleceu limites para que a Entidade seja obrigada, em função da *duration* do passivo de cada plano de benefícios, a elaborar plano de equacionamento de déficit e a destinar resultado superavitário à constituição de reserva de contingência.

Para o déficit, o limite é estabelecido de acordo com a fórmula:  $(duration - 4) \times 1\% \times$  Provisões Matemáticas. Para destinação de superávit será, primeiramente, constituída reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência =  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times$  Provisão Matemática.

Considerando a *duration* do passivo do RJPREV-CD de 58,74 anos, conforme pode ser observado no Quadro 12, o limite para o caso de déficit técnico é de 57,74% das Provisões Matemáticas (R\$ 940,34 mil) e, para o caso de superávit, de 25% das Provisões Matemáticas (R\$ 407,15 mil).

O superávit do RJPREV-CD de R\$ 183,06 mil, que correspondente a 11,24% do total das provisões matemáticas na modalidade BD, é inferior ao limite de R\$ 407,15 mil, devendo ser, portanto, registrado na Reserva de Contingência.

Quadro 12. Apuração dos limites de solvência do Plano RJPREV-CD em 2015 e 2016

	2015	2016
<i>Duration</i> do Plano (em anos)	59,89	58,74
(A) Provisões Matemáticas estruturadas em Benefício Definido	810,22	1.628,58
Superávit do Plano	22,19	183,06
Superávit do Plano sobre Provisões Matemáticas BD	2,74%	11,24%
<b>Limite do Déficit Acumulado (B x A)</b>	<b>477,14</b>	<b>940,34</b>
(B) ( <i>Duration</i> – 4) x 1%	58,89%	57,74%
<b>Limite da Reserva de Contingência (C X A)</b>	<b>202,56</b>	<b>407,15</b>
(C) Mínimo entre 25% e (10% + <i>Duration</i> x 1%)	25,00%	25,00%

Obs.: Valores em R\$ 1.000,00

Fonte: Atuarh / RJPREV.

A citada Resolução MPS/CGPC nº 26 também foi alterada 19.11.2014 pela Resolução MPS/CNPC nº 16. Essa alteração trouxe o conceito de ajuste de precificação, que é apurado, conforme a citada resolução, pela diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 4,5%, e o valor contábil desses títulos.

O valor do ajuste de precificação do RJPREV-CD, em 31.12.2016, foi apurado em R\$ 209,23 mil (R\$ 296,52 mil em 31.12.2015). Dessa forma, o Equilíbrio Técnico Ajustado do plano totaliza R\$ 392,29, que corresponde a 24,09% do total das provisões matemáticas de benefício definido, conforme mostrado no Quadro 13, a seguir.

Quadro 13. Equilíbrio técnico ajustado do RJPREV-CD em 2015 e 2016

	2015	2016
Superávit do Plano	22,19	183,06
Ajuste de Precificação	296,52	209,23
<b>Equilíbrio Técnico Ajustado</b>	<b>318,71</b>	<b>392,29</b>
Equilíbrio Técnico Ajustado sobre o total das Provisões Matemáticas BD	39,34 %	24,09%

Obs.: Valores em R\$ 1.000,00

Fonte: Atuarh / RJPREV.

#### 8.4. Fundos Previdenciais Atuariais

O RJPREV-CD conta com o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), conta coletiva, expressa em quotas, cuja finalidade é de verter montante à conta mantida em favor dos participantes, nas situações de morte e invalidez, referentes à cobertura securitária dos benefícios decorrentes desses eventos, conforme estabelecido no regulamento do plano. Em caso de transferência desses riscos, o FBnP pode ser utilizado para custear eventuais diferenças entre o custeio do plano e o prêmio cobrado pela sociedade seguradora contratada.

Referido fundo previdencial é constituído por parcela das contribuições mensais dos Participantes e Patrocinadores fixadas no plano anual de custeio.

No Quadro 14 pode ser observado o demonstrativo da variação do Fundo de Benefício não Programado em 2016.

Quadro 14. Movimentação do Fundo de Benefício não Programado (FBnP) em 2016

Fundo de Benefício não Programado	Em cotas	Em R\$
<b>(+) Saldo inicial em 31.12.2015</b>	<b>260,28</b>	<b>324,17</b>
(+) Constituição	360,86	589,28
(-) Utilização	212,06	311,86
<b>(=) Saldo em 31.12.2016</b>	<b>409,08</b>	<b>601,59</b>

Valores em R\$ 1.000,00.

Obs.: Em quotas, os recursos recebidos incluem as contribuições e aportes recebidos no exercício, convertidos em cotas e, em reais, os recursos recebidos incluem também os ganhos de mercado sobre os recursos investidos.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

Ressalte-se que o regime contábil das contribuições é de caixa e, por isso, no saldo do FBnP consta prêmios recebidos dos participantes que ainda não foram repassados para a segurados. Quando os saldos são ajustados desconsiderando-se esses pagamentos, aproximando-se do regime de competência, o saldo do fundo apresenta um crescimento de R\$ 275,46 mil em 31.12.2015 para R\$ 478,61 mil, no final do exercício, um aumento de 104,28 mil cotas, conforme mostrado no Quadro 15, a seguir.

Quadro 15. Movimentação do Fundo de Benefício não Programado (FBnP) em 2016 (ajustado pelo regime de competência)

Fundo de Benefício não Programado	Em cotas	Em R\$
<b>(+) Saldo inicial em 31.12.2015</b>	<b>221,17</b>	<b>275,46</b>
<b>(=) Saldo em 31.12.2016</b>	<b>325,45</b>	<b>478,61</b>

Valores em R\$ 1.000,00.

Obs.: Em quotas, os recursos recebidos incluem as contribuições e aportes recebidos no exercício, convertidos em cotas e, em reais, os recursos recebidos incluem também os ganhos de mercado sobre os recursos investidos.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

O Fundo de Oscilação de Risco (FOR), conta coletiva de passivo de natureza previdencial, expressa em quotas, que será utilizado para a cobertura de eventuais insuficiências atuariais dos portfólios coletivos avaliados em moeda corrente, tem seu custeio definido no Plano de Custeio Anual de acordo com o estabelecido em Nota Técnica Atuarial e é destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais. Assim, a critério do atuário do Plano, caso o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) ou o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) mostrem-se insuficientes para honrar seus compromissos futuros apurados na avaliação atuarial anual, recursos do Fundo de Oscilação de Risco podem ser transferidos para os respectivos fundos.

A variação em 2016 do saldo do Fundo de Oscilação de Risco é mostrada no Quadro 16, a seguir.

Quadro 16. Fundo Oscilação de Risco (FOR)

Fundo de Oscilação de Risco	Em quotas	Em R\$
<b>(+) Saldo inicial em 31.12.2015</b>	<b>187,59</b>	<b>233,64</b>
(+) Constituição	165,16	285,11
(-) Utilização	0,00	0,00
<b>(=) Saldo em 31.12.2016</b>	<b>352,75</b>	<b>518,75</b>

Valores em R\$ 1.000,00.

Obs.: Em quotas, os recursos recebidos incluem as contribuições e aportes recebidos no exercício, convertidos em cotas e, em reais, os recursos recebidos incluem também os ganhos de mercado sobre os recursos investidos.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR), cuja finalidade é atender às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, quando recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade. É constituído de transferências dos seguintes valores: a) Saldos remanescentes verificados em Contas Individuais dos Participantes; b) Saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais; e c) Recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate. Em 31.12.2016 o saldo do Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR) totaliza R\$ 65,89 mil (R\$ 5,26 mil em 31.12.2015).

Por fim, na posição de 31.12.2016 o balanço patrimonial do Plano RJPREV-CD registrou no Programa de Gestão Administrativa - PGA um saldo que totaliza R\$ 1.144,57 mil (R\$ 443,79 mil em 31.12.2015), referente às contribuições regulares dos participantes e patrocinadores. Ressalte-se que, no exercício de 2016, não houve antecipação de receitas do Patrocinador do Poder Executivo para a cobertura das despesas administrativas da Entidade, permanecendo o saldo acumulado de antecipação de R\$ 14.288.633,00. Entretanto, por meio de decisão do Conselho Deliberativo, foi efetuado o registro contábil da atualização monetária dos valores recebidos a título de antecipação de contribuição no valor de R\$ 2.832.490,47 em 31.12.2016.

## 9. Parecer Atuarial

Parecer Atuarial relativo à avaliação atuarial do final de exercício de 2016 do RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV.

O RJPREV-CD foi estruturado em consonância com a Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio 2012, que, além de outras providências, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos de cargo efetivo do Estado do Rio de Janeiro que ingressarem no serviço público a partir da data do início do funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e estabeleceu as linhas gerais dos planos de benefícios dessas fundações.

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 6.243/2012, o RJPREV-CD deve ser estruturado na modalidade de Contribuição Definida. Nessa modalidade, os riscos intrínsecos aos planos de benefícios previdenciários, como os de mercado e biométricos, são, comumente,

transferidos integralmente para os participantes, sendo a responsabilidade do patrocinador restrita ao limite de contribuição estabelecido no Regulamento do RJPREV-CD.

A Lei 6.243/2012 estabelece, ainda, o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), fundado por parcela da contribuição do Participante e do Patrocinador, com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas seguintes situações:

- i) morte do participante;
- ii) invalidez do participante; e
- iii) sobrevivência do assistido após a data originariamente prevista para a cessação do pagamento do seu benefício.

Se, por um lado, o RJPREV-CD deve perseguir a estabilidade no seu custeio, característica típica de um plano de Contribuição Definida, ele deve oferecer, através do FCL e do FBnP, ampla proteção previdenciária, que, em muitos casos, depende de eventos aleatórios, como a entrada em invalidez, morte e a sobrevivência dos participantes. Atingir a esses dois objetivos, além de buscar a maximização no valor dos benefícios dos participantes, são os maiores desafios do RJPREV-CD.

Do ponto de vista jurídico, o regulamento deve estar redigido de forma que, além de atender às determinações legais, minimize o risco de, por decisão judicial, o RJPREV-CD venha a pagar benefícios maiores que os inicialmente intencionados.

Na ótica atuarial, o regulamento deve permitir a constituição de fundos e provisões que garantam os benefícios nele previstos, viabilizando seu custeio e mitigando os riscos atuariais assumidos pelo RJPREV-CD. Outra importante área na redução dos riscos é a gestão do ativo, que deve ser compatível com os objetivos de maximizar os retornos para os participantes, considerando o fluxo de caixa atuarial futuro e o risco financeiro dos investimentos.

## 9.1. Modalidade do Plano

A Lei nº 6.243/2012 estabelece, em seu artigo 20, que os planos de benefícios deverão ser instituídos sob a modalidade de Contribuição Definida. De acordo com a Resolução CGPC 16/2005, um plano é classificado como Contribuição Definida quando os benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos. No RJPREV-CD, todos os benefícios programados possuem características de Contribuição Definida e, portanto, atendem aos termos da Resolução CGPC 16/2005 e às determinações da mencionada Lei.

Com efeito, o valor inicial do Benefício de Aposentadoria Programada é calculado em função do saldo da Conta Individual de Benefício Programado (CBP), resultante da reversão do saldo da Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART), da Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR) e da Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART), por ocasião da concessão do benefício da Aposentadoria Programada.

O prazo estipulado desse pagamento levará em conta a expectativa de sobrevivência do participante ou do seu respectivo beneficiário vitalício com maior expectativa de sobrevivência, na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o RJPREV-CD. Os benefícios mensais serão pagos com os recursos acumulados na CBP.

Anualmente, o Benefício de Aposentadoria Programada será recalculado a partir:

- do saldo de conta remanescente da respectiva Conta Individual de Benefício Programado (CBP); e
- do prazo remanescente.

Partindo da mesma premissa, o valor inicial do Benefício Suplementar é calculado em função do saldo da Conta Individual de Benefício Suplementar (CBS) e será pago com os recursos acumulados nessa conta. O prazo para esse pagamento corresponderá ao prazo a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 meses e no máximo a expectativa de sobrevivência no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o RJPREV-CD. Anualmente, o Benefício Suplementar será recalculado em função do saldo da CBS apurado no mês de dezembro, passando a vigorar o novo valor do benefício no mês de janeiro.

Pelo exposto, concluímos que essas diretrizes atendem à modalidade de Contribuição Definida.

## **9.2. Qualidade da base cadastral**

A base de dados utilizada nesta avaliação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas é de excelente qualidade: as informações estão atualizadas e mostraram-se consistentes.

## **9.3. Adequação dos métodos de financiamento**

No RJPREV-CD, conforme pode ser observado no Quadro 2, são adotados os regimes financeiros de Capitalização para todos dos benefícios programados e para o Benefício por Sobrevivência. Para os demais benefícios não programados, o regime financeiro adotado é o de Repartição de Capitais de Cobertura, em conformidade com a Resolução CGPC nº 18 de 28/03/2006, com base em boas práticas atuariais correntes e adequados às características do plano de benefícios.

## **9.4. Evolução dos custos**

A parcela destinada ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), ambos de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado (parcela patrocinada) do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

## 9.5. Variação das provisões matemáticas

As variações relativas são decorrentes principalmente do recebimento das contribuições no ano de 2016 comparadas com a base de 31.12.2015.

## 9.6. Variação e natureza do resultado

O resultado atuarial do RJPREV-CD no exercício, o resultado foi superavitário de R\$ 160,87 mil e proveio, principalmente, de ganhos atuariais e perdas atuariais ocorridas no exercício de 2016. A mudança na hipótese da taxa real anual de juros de 4,0% para 4,5% trouxe um ganho de R\$ 171,37 mil, enquanto que foi observada uma perda de R\$ 10,50 mil na Provisão Matemática de Benefício a Conceder relativa à Cobertura Benefício de Longevidade (quando considerada a provisão matemática calculada com a hipótese anterior de 4,0% de R\$ 1.799,96 mil em comparação com a provisão constituída pelo método de recorrência de R\$ 1.789,46 mil).

Esse resultado elevou o superávit acumulado na posição de 31.12.2016 para R\$ 183,06 mil (superávit de R\$ 22,19 mil em 31.12.2015).

Os desequilíbrios atuariais nos planos de benefícios, déficits ou superávits, podem ter natureza conjuntural, quando originados de fatores sazonais ou ocasionais, que estão sujeitos à reversão no curto prazo. Quando a origem os desequilíbrios são de fatores mais estáveis, com baixa probabilidade de reversão em curto ou médio prazo, eles são classificados como de natureza estrutural. Ainda que a hipótese de taxa de juros, principal fator para o superávit no ano, possa ser alterada no curto prazo, sua estimativa leva em consideração o longo prazo e, portanto, o superávit observado no exercício pode ser classificado de estrutural.

Em novembro de 2015, foi publicada a Resolução CNPC no 22 alterando a Resolução CGPC no 26, que estabeleceu limites para que a Entidade seja obrigada, em função da *duration* do passivo de cada plano de benefícios, a elaborar plano de equacionamento de déficit e a destinar resultado superavitário à constituição de reserva de contingência.

Considerando a *duration* do passivo do RJPREV-CD de 58,74 anos, conforme estabelecido pela Resolução CGPC nº 26, o limite para o caso de déficit técnico é de 57,74% das Provisões Matemáticas (R\$ 940,34 mil) e, para o caso de superávit, de 25% das Provisões Matemáticas (R\$ 407,15 mil). O superávit do RJPREV-CD de R\$ 183,06 mil, que correspondente a 11,24% do total das provisões matemáticas na modalidade BD, é inferior ao limite de R\$ 407,15 mil, devendo ser, portanto, registrado na Reserva de Contingência.

O valor do ajuste de precificação do RJPREV-CD, em 31.12.2016, foi apurado em R\$ 209,23 mil (R\$ 296,52 mil em 31.12.2015). Dessa forma, o Equilíbrio Técnico Ajustado do plano totaliza R\$ 392,29, que corresponde a 24,09 % do total das provisões matemáticas de benefício definido.

## 9.7. Principais riscos atuariais

Os benefícios pagos integralmente a partir de contas de natureza individual (Aposentadoria Programada e Benefício Suplementar) apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais nas fases de recebimento de contribuições e de pagamento de benefícios. Os benefícios pagos com aportes do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de

Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), ambos de natureza coletiva, por sua vez, poderão, eventualmente, desenvolver desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem ao longo do tempo.

Assim, esse dois fundos são as únicas fontes de possível desequilíbrio atuarial e, por isso, devem ser objeto de especial atenção na definição de seu custeio anual e no acompanhamento periódico de sua solvência.

A despeito dessa particularidade, o RJPREV-CD dispõe, na sua arquitetura atuarial, de mecanismo para a mitigação desses riscos.

A natureza dos benefícios cobertos por esses dois fundos favorece essa compensação, pois alguns deles possuem correlações negativas entre si. Podendo-se observar o mesmo comportamento amplamente conhecido de redução de risco em carteiras de ativos diversificadas no portfólio passivo sob comento.

Como exemplo para a redução da variabilidade das obrigações agregadas determinadas pelos fundos mutualistas do plano, apresenta-se a seguinte situação: a elevação do número de mortes esperadas de Participantes Ativos eleva o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP) mas determinará, em contraponto, um número menor esperado de Participantes sobreviventes para o recebimento de suas aposentadorias, reduzindo-se o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) para os benefícios programados.

Ademais, apesar de serem custeados de forma independente, o Conselho de Deliberativo pode autorizar, a partir de estudo atuarial, a transferência de recursos entre fundos caso observe-se a tendência de insuficiência em um e de superávit no outro.

Além desse *hedge* natural entre os portfólios passivos do RJPREV-CD, ressalte-se que os custeios dos fundos mutualistas são calculados com uma margem de carregamento destinada à constituição do Fundo de Oscilação de Risco (FOR), ampliando assim, a probabilidade dos recursos recebidos serem suficientes para honrar os compromissos assumidos pelos fundos.

Ainda assim, é facultada à administração da RJPREV-CD a transferência do risco dos eventos de entrada em invalidez e mortalidade de ativos através da contratação de sociedade seguradora para cobertura, parcial ou total, dos benefícios não programados. Essa transferência total foi realizada em 2014 com a contratação da Seguradora Icatu.

Outra importante fonte de mitigação de risco do plano é a regra de reajuste dos benefícios, mesmo nos portfólios mutualistas, ser dependente da rentabilidade do plano, implicando que RJPREV-CD não assumirá o risco de taxa de juros. Ainda assim, a parcela do passivo do RJPREV-CD com essa característica é reduzida.

Ressalte-se ainda, que as premissas atuariais utilizadas e as taxas de custeio serão anualmente revistas para que seja possível absorver imediatamente eventuais discrepâncias observadas nesses fundos coletivos.

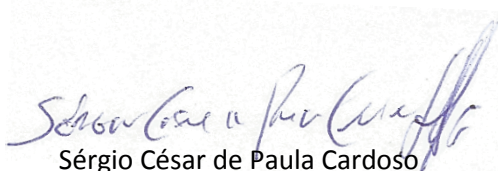


## 10. Conclusão

A apuração dos valores das obrigações previdenciais do plano e de seu custeio foi realizada com base em regime financeiro, métodos de financiamento e hipóteses atuariais adequados às características do plano de benefícios, nas formulações contidas na Nota Técnica Atuarial do Plano e de acordo com as normas em vigor e melhores práticas atuariais, tendo sido utilizado dados cadastrais de participantes consistentes. Em nossa opinião, as Provisões Matemáticas do Plano, na posição de 31.12.2016, de R\$ 21.854,04 mil, retratam adequadamente as obrigações previdenciais do Plano RJPREV-CD e o resultado superavitário acumulado de R\$ 183,06 mil, de natureza estrutural, aponta o estado de solvência econômica do plano e, conforme demonstrado neste relatório é inferior ao limite de Restabelecido pela Resolução MPS/CGPC nº 26 e, por isso, deve ser contabilizado como Reserva de Contingência no final do exercício.

É este o nosso parecer.

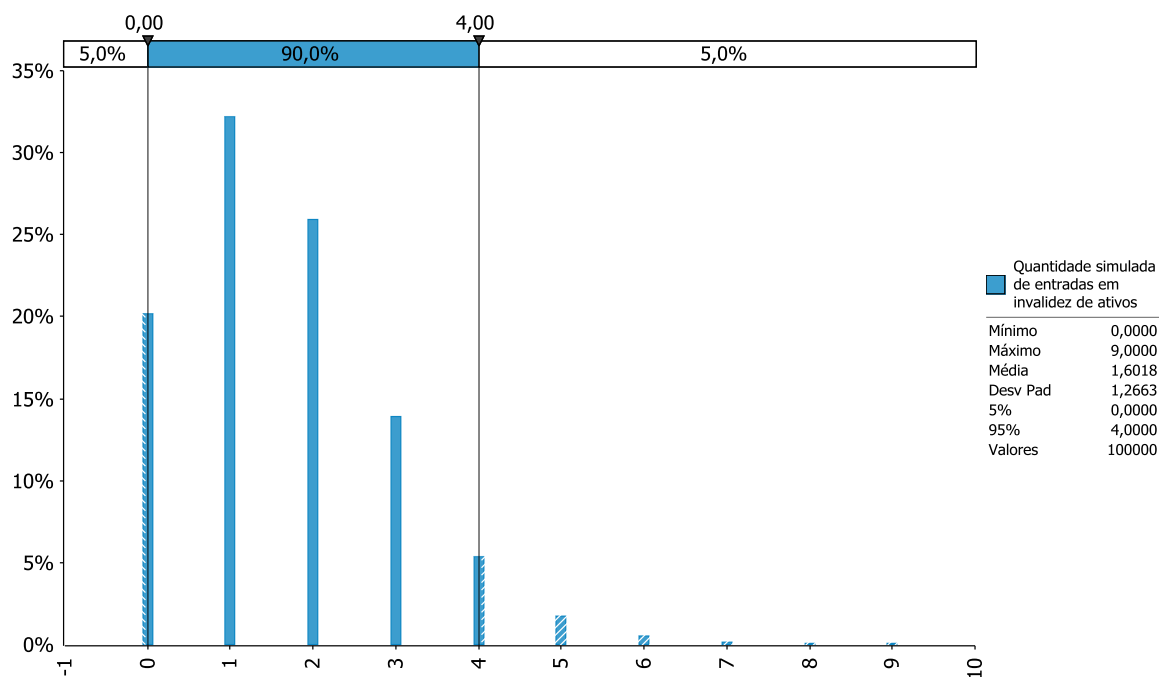
Fortaleza, 1 de março de 2017.



Sérgio César de Paula Cardoso  
Atuário - MIBA N° 2.285

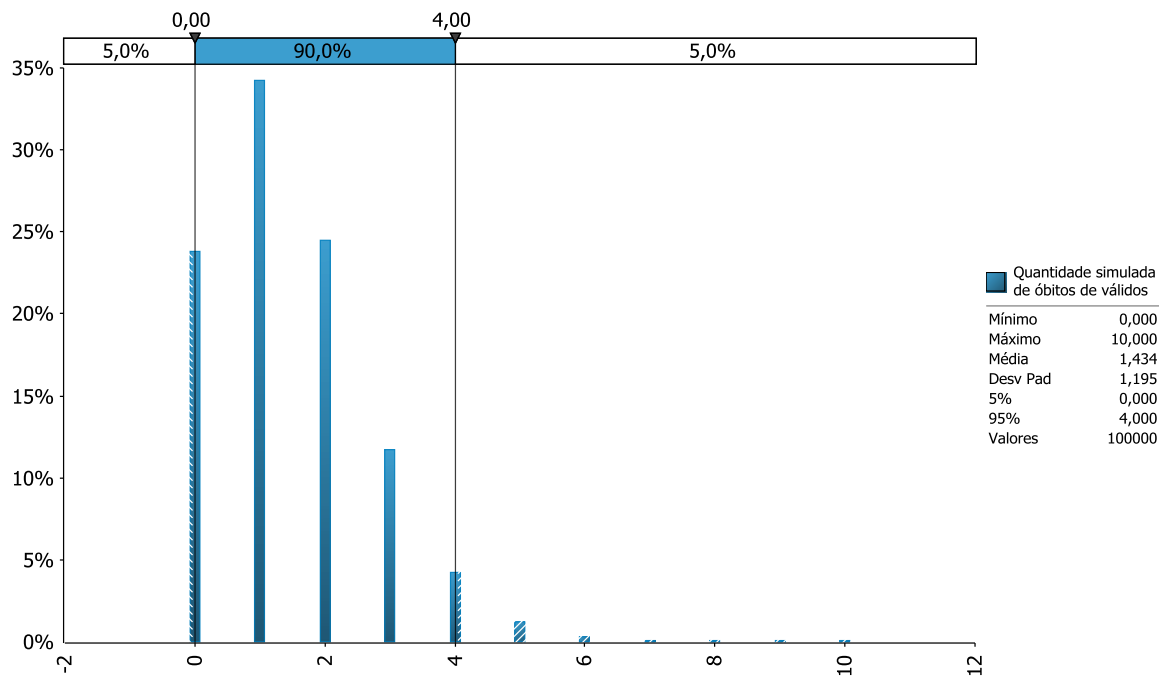
## Anexo A: Hipóteses biométricas: valores esperados para 2017 obtidos em simulação

Figura 1 – Quantidade simulada de entradas em invalidez de ativos



Fonte: Atuarh.

Figura 2 – Quantidade simulada de óbitos de válidos



Fonte: Atuarh.

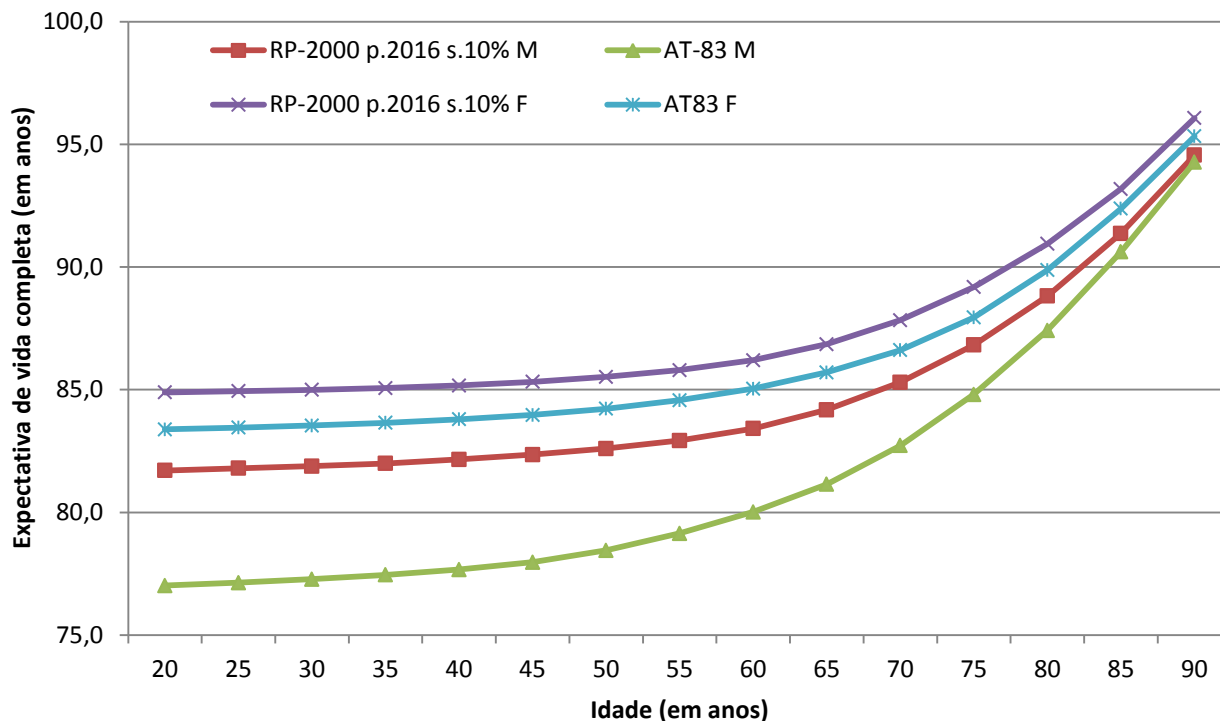
## Anexo B: Comparativo entre as expectativas de vida completa da RP-2000 p.2016 s.10% e da AT-83 para ambos os sexos

Quadro Comparativo

Idade	RP-2000 p.2016 s.10% M	AT-83 M	RP-2000 p.2016 s.10% F	AT83 F
20	81,7	77,0	84,9	83,4
25	81,8	77,1	84,9	83,5
30	81,9	77,3	85,0	83,5
35	82,0	77,4	85,1	83,7
40	82,2	77,7	85,2	83,8
45	82,4	78,0	85,3	84,0
50	82,6	78,4	85,5	84,2
55	82,9	79,1	85,8	84,6
60	83,4	80,0	86,2	85,0
65	84,2	81,1	86,9	85,7
70	85,3	82,7	87,8	86,6
75	86,8	84,8	89,2	87,9
80	88,8	87,4	90,9	89,9
85	91,4	90,6	93,2	92,4
90	94,6	94,3	96,1	95,3

Fonte: Atuarh.

Gráfico Comparativo



Fonte: Atuarh.

### Anexo C: Taxas dos seguros de invalidez e morte para Participantes Ativos Patrocinados (valores por R\$ 100.000)

Idade	Preço Seguro Invalidez	Preço Seguro Morte
18	2,01	2,00
19	2,02	2,01
20	2,03	2,02
21	2,04	2,03
22	2,05	2,04
23	2,07	2,05
24	2,20	2,06
25	2,32	2,10
26	2,40	2,15
27	2,50	2,20
28	2,60	2,30
29	2,70	2,40
30	2,80	2,50
31	2,90	2,60
32	3,10	2,80
33	3,20	2,90
34	3,30	3,10
35	3,50	3,20
36	3,70	3,40
37	4,00	3,60
38	4,30	3,90
39	4,60	4,20
40	4,90	4,50
41	5,30	5,00
42	5,70	5,60
43	6,10	6,10
44	7,30	7,90
45	7,40	8,00
46	8,10	8,80
47	9,00	9,50
48	10,00	11,00
49	11,00	12,00
50	12,20	13,50
51	13,40	14,50
52	15,70	16,00
53	16,10	17,30
54	17,60	18,50
59	28,00	34,00

## ANEXO C: Taxas dos seguros de invalidez e morte para Participantes Ativos Patrocinados (valores por R\$ 100.000) (cont.)

Idade	Preço Seguro Invalidez	Preço Seguro Morte
55	19,20	20,40
56	22,00	23,00
57	23,00	26,00
58	25,00	29,00
60	32,00	39,00
61	35,00	46,00
62	38,00	54,00
63	42,00	60,00
64	49,00	70,00
65	55,00	80,00
66	59,00	100,00
67	65,00	120,00
68	70,00	140,00
69	76,00	160,00
70	83,00	180,00

Fonte: RJ Prev.

Obs.: Tabela referente ao valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) a ser creditado, em caso de entrada em invalidez ou morte do ativo, na Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) ou na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM). Estes valores não referem-se a Parcela Adicional de Risco.

## Anexo D: Resultado do RJPREV-CD

### Composição do Patrimônio de Cobertura do Plano RJPREV-CD

Rubrica Contábil	31.12.2016
<b>Ativo Total</b>	<b>29.614.949,68</b>
(-) Exigível Operacional	5.247.041,97
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>24.367.907,71</b>
<b>(-) Fundos Administrativos</b>	<b>1.144.575,42</b>
<b>(-) Fundos Previdenciais</b>	<b>1.186.227,42</b>
(-) Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP)	601.585,67
(-) Fundo de Oscilação de Risco (FOR)	518.750,63
(-) Oscilação de Risco do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados	196.411,64
(-) Oscilação de Risco do Fundo de Cobertura da Longevidade	322.338,99
(-) Fundo de Recursos não-Resgatados (FRnR)	65.891,12
<b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>22.037.104,87</b>

Valores em R\$.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

### Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD

Rubrica Contábil	31.12.2016
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>21.854.042,49</b>
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>21.854.042,49</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>20.225.457,71</b>
Conta Total do Participante (CTPART)	20.225.457,71
Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	8.383.036,67
Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	8.163.498,08
Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	3.451.478,71
Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	78.906,83
Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	148.537,42
<b>Benefício Definido</b>	<b>1.628.584,78</b>
Cobertura Benefício de Longevidade	1.628.584,78
Aposentadoria Programada	963.352,90
Pensão Aposentado Programado	665.231,88

Valores em R\$.

Fonte: Elaboração própria e RJPREV.



## **PARECER ATUARIAL**

### **Plano RJPREV-CD**

Parecer Atuarial de encerramento do exercício de 2016 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV

**Atuário Responsável**  
**SÉRGIO CÉSAR DE PAULA CARDOSO**

MIBA: 2285

MTE: 2285

**Março de 2017**

## 1. Objetivo

Parecer Atuarial relativo à Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2016 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV. O Plano RJPREV-CD foi aprovado em 03.09.2013 e teve suas operações iniciadas em 04.09.2013.

O RJPREV-CD foi estruturado em consonância com a Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio 2012, que, além de outras providências, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos de cargo efetivo do Estado do Rio de Janeiro que ingressarem no serviço público a partir da data do início do funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e estabeleceu as linhas gerais dos planos de benefícios dessas fundações.

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 6.243/2012, o RJPREV-CD deve ser estruturado na modalidade de Contribuição Definida. Nessa modalidade, os riscos intrínsecos aos planos de benefícios previdenciários, como os de mercado e biométricos, são, comumente, transferidos integralmente para os participantes, sendo a responsabilidade do patrocinador restrita ao limite de contribuição estabelecido no Regulamento do RJPREV-CD.

A Lei 6.243/2012 estabelece, ainda, o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), fundado por parcela da contribuição do Participante e do Patrocinador, com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas seguintes situações:

- i) morte do participante;
- ii) invalidez do participante; e
- iii) sobrevivência do assistido após a data originariamente prevista para a cessação do pagamento do seu benefício.

## 2. Qualidade da base cadastral

A base de dados utilizada na avaliação para o cálculo do custeio e das provisões matemática está posicionada em 31.12.2016 e é de excelente qualidade: as informações estão atualizadas e mostraram-se consistentes, não sendo necessário realizar ajustes na base recebida.

## 3. Métodos de Financiamento

No RJPREV-CD, conforme pode ser observado no Quadro 1, são adotados os regimes financeiros de Capitalização para todos dos benefícios programados e para o Benefício por Sobrevivência. Para os demais benefícios não programados, o regime financeiro adotado é o de Repartição de Capitais de Cobertura, que estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 18 de 28/03/2006, com base em boas práticas atuariais correntes e adequados às características do plano de benefícios.



## Quadro 1 – Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano

Benefícios	Tipo do Benefício	Modalidade do Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida <sup>(1)</sup>	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado	Não Programado	Contribuição Definida <sup>(1)</sup>	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Pensão por Morte do Participante Assistido				
Oriunda de Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Benefício por Sobrevivência				
Oriundo de Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Coletiva
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado Programado	Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Coletiva
Oriundo de Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Oriundo de Pensão por Morte do Ativo	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	Não Programado	Contribuição Definida	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(2)</sup>	-
Benefício Suplementar	Não Programado	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual

Nota: <sup>(1)</sup> A Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) e a Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) recebem aporte do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), fundo de natureza coletiva.

<sup>(2)</sup> Parte do benefício é custeada pelo saldo da Conta do Participante, financiada pelo regime financeiro de Capitalização.

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial.

No RJPREV-CD, conforme pode ser observado no Quadro 1, são adotados os regimes financeiros de Capitalização para todos dos benefícios programados e para o Benefício por Sobrevivência. Para os demais benefícios não programados, o regime financeiro adotado é o de Repartição de Capitais de Cobertura, em conformidade com a Resolução CGPC nº 18 de 28/03/2006, com base em boas práticas atuariais correntes e adequados às características do plano de benefícios.

#### 4. Modalidade do Plano

A Lei Estadual nº 6.243/2012 estabelece, em seu artigo 20, que os planos de benefícios deverão ser instituídos sob a modalidade de Contribuição Definida. De acordo com a Resolução CGPC 16/2005, um plano é classificado como Contribuição Definida quando os benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

No RJPREV-CD, todos os benefícios programados possuem características de Contribuição Definida e, portanto, é classificado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com os termos da Resolução CGPC 16/2005 e às determinações da mencionada Lei.

## 5. Hipóteses atuariais adotadas

As hipóteses adotadas na avaliação de 31.12.2016 são mostradas no Quadro 2. Com exceção da Taxa Real Anual de Juros, todas as premissas são as mesmas adotadas em 31.12.2015.

Quadro 2. Hipóteses adotadas na avaliação de 31.12.2015 e 31.12.2016

Hipótese	31.12.2015	31.12.2016
Tábua de Mortalidade Geral	RP 2000 com taxas de mortalidade suavizadas em 10% em todas as idades, segmentada por sexo, com aplicação da escala de redução futura “AA” nas probabilidades de morte	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 (segmentada por sexo)	
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Cônjuge de mesma idade	
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Para fins de elegibilidade, considerou-se que os participantes que ingressaram com mais de 25 anos de idade, contribuíram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS durante 100% do período compreendido entre a data que ele completou 25 anos e a data do ingresso na RJPREV-CD.	
Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo do Benefício da Entidade	97,65%	
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios) (*)	IPCA (4,50%)	
Taxa Real Anual de Juros	4,0% a.a.	4,5% a.a.

Obs.: (\*) Os benefícios do plano são reajustados em função do saldo da conta e da rentabilidade dos investimentos. Essa hipótese é adotada na Política de Investimentos do plano.

Fonte: Atuarh.

Os estudos técnicos de adequação das hipóteses adotadas na avaliação do encerramento do exercício de 2016 do Plano RJPREV-CD mostram que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras estão adequadas às características da massa de seus participantes e assistidos e ao seu regulamento.

## 6. Duração do plano

A duração (*duration*) do passivo do Plano RJPREV-CD é de 58,74 anos. Destaque-se que essa duração, conforme estabelecido pela Resolução CGPC/MPS nº 18/2006, refere-se exclusivamente à parcela da obrigação do plano relativa ao Benefício de Longevidade a conceder, que se iniciará, após os futuros aposentados programados (e sua respectiva

pensionista) ultrapassarem a expectativa de vida na data da concessão do benefício a conceder.

## 7. Plano de custeio

O Plano de Custeio terá validade a partir de 01.04.2017. No Quadro 3 é apresentado o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo.

A Contribuição Básica do Participante e do Patrocinador é a base de custeio para os Fundos FBnP, FCL, Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Básica.

A Contribuição Facultativa é base de custeio para os Fundos FCL, Fundo de Oscilação de Risco (parcela referente ao FCL) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Facultativa.

Ressalte-se que a seguradora Icatú é contratada pela RJPREV para a cobertura total benefícios não programados do plano. Os valores de responsabilidade do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), em caso de invalidez e morte dos participantes, são calculados pela RJPREV-CD de acordo com o regulamento do plano e informados para a sociedade seguradora contratada, que assumirá a cobertura integral desses eventos. Em contrapartida, a entidade pagará os prêmios que são definidos em contrato por idade e por tipo de evento para cada R\$ 100 mil de capital segurado.

Quadro 3. Distribuição do Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado, sobre a Contribuição Básica do Patrocinador e sobre a Contribuição Facultativa

Rubrica	2016	2017	Varição
<b>Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)</b>	<b>3,7171%</b>	<b>3,9078%</b>	5,13%
Aposentadoria por Invalidez	1,9333%	2,0294%	4,97%
Pensão do Ativo	1,7838%	1,8784%	5,30%
<b>Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)</b>	<b>7,2289%</b>	<b>7,1041%</b>	-1,73%
Aposentadoria Programada	4,2807%	4,2448%	-0,84%
Pensão Aposentado Programado	2,9449%	2,8524%	-3,14%
Aposentadoria por Invalidez	0,0008%	0,0017%	112,50%
Pensão do Inválido	0,0014%	0,0029%	107,14%
Pensão do Ativo	0,0011%	0,0023%	109,09%
<b>Fundo de Oscilação de Risco (FOR) <sup>(1)</sup></b>	<b>2,1892%</b>	<b>2,2024%</b>	0,60%
<b>Fundo Administrativo</b>	<b>5,0000%</b>	<b>5,0000%</b>	-
<b>Conta de Contribuição Básica</b>	<b>81,8648%</b>	<b>81,7857%</b>	-0,10%
<b>Total</b>	<b>100,0000%</b>	<b>100,0000%</b>	-

Notas: (1) 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP).

Fonte: Atuarh.

No Quadro 4 é apresentado o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) sobre a Parcela Adicional de Risco e sobre o valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) a ser creditado, em caso de entrada em invalidez ou morte do ativo, na Conta Individual de

Benefício por Invalidez (CBI) ou na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM).

Quadro 4. Taxas de Custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) sobre a Parcela Adicional de Risco e sobre o valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)

Rubrica	2016	2017	Variação
<b>Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)</b>			
Entrada em Invalidez <sup>(1)</sup>	3,7087%	3,7531%	1,20%
Morte do Ativo <sup>(2)</sup>	2,8409%	2,9112%	2,47%
<b>Fundo de Oscilação de Risco (FOR) <sup>(3)</sup></b>			
Entrada em Invalidez	0,7417%	0,7506%	1,20%
Morte do Ativo	0,5682%	0,5822%	2,46%

Notas:

(1) Inclui carregamento de 33,9% calculado a partir da diferença entre o custo médio e o obtido no percentil 85% da distribuição dos custos.

(2) Inclui carregamento de 34,5% calculado a partir da diferença entre o custo médio e o obtido no percentil 85% da distribuição dos custos.

(3) 20% sobre o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL).

Fonte: Atuarh.

A parcela destinada ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), ambos de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

As despesas administrativas serão custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante, e de Taxa de Administração, incidente sobre o saldo da conta individual de cada participante. Em função das diferentes situações de cada tipo de participante, o custeio administrativo terá alíquotas distintas. No Quadro 5 é apresentado o custeio para cada categoria de participante do RJPREV-CD.

Quadro 6. Custeio Plano de Gestão Administrativa – PGA da Entidade

Participante	Taxa de Carregamento	Taxa de Administração <sup>(1)</sup>
Ativo Patrocinado, Ativo Facultativo, Autopatrocinado e Vinculado	5% sobre Contribuição Básica do Participante 5% sobre Contribuição do Patrocinador 5% sobre Contribuição Facultativa 0% sobre Contribuição Voluntária 5% sobre Parcela Adicional de Risco <sup>(2)</sup>	0,7% sobre o saldo da Conta de Contribuição Voluntária do Participante 0,7% sobre o saldo de Recursos Portados 0% sobre o saldo da Conta de Contribuição Básica do Participante, da Conta de Contribuição Básica do Patrocinador e da Conta de Contribuição Facultativa do Participante
Assistido	2% sobre o valor do respectivo benefício	0% sobre o saldo da Conta Individual de Benefício Programado, da Conta Individual de Benefício Suplementar, da Conta Individual de Benefício por Invalidez e da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte

Notas: (1) A taxa de administração equivalente mensal (0,0581%) é aplicada sobre o saldo da conta no final de cada mês.

(2) O Conselho Deliberativo poderá autorizar a alteração da alíquota da Parcela Adicional de Risco durante o exercício sem a necessidade de revisão do Plano de Custeio.

Fonte: Atuarh.

## 7.1. Evolução dos custos

A parcela destinada ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), ambos de natureza coletiva e de custeio agregado, pode variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado (parcela patrocinada) do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

## 8. Provisões matemáticas e resultado do plano

O valor das provisões matemáticas encerrou o exercício com o total de R\$ 21.854,04 mil, constituídas pelas contribuições de participantes e patrocinadores e pelos rendimentos dos investimentos. O Patrimônio de Cobertura do Plano na mesma posição é de R\$ 22.037,10 evidenciando uma situação de superávit acumulado do Plano em R\$ 183,06 mil, conforme apresentado no Quadro 6.

Quadro 6 – Provisões Matemáticas e Resultado do Plano RJPREV-CD

Rubrica Contábil	31.12.2015	31.12.2016	Variação Nominal	Variação Real
<b>(+) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>9.929,09</b>	<b>22.037,10</b>	<b>121,94%</b>	<b>108,81%</b>
<b>(-) Provisões Matemáticas</b>	<b>9.906,90</b>	<b>21.854,04</b>	<b>120,59%</b>	<b>107,54%</b>
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>9.906,90</b>	<b>21.854,04</b>	<b>120,59%</b>	<b>107,54%</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>9.096,68</b>	<b>20.225,46</b>	<b>122,34%</b>	<b>109,18%</b>
Conta Total do Participante (CTPART)	9.096,68	20.225,46	122,34%	109,18%
Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	3.758,47	8.383,04	123,04%	109,84%
Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	3.718,92	8.163,50	119,51%	106,52%
Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	1.513,52	3.451,48	128,04%	114,55%
Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	43,69	78,91	80,61%	69,92%
Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	62,08	148,54	139,26%	125,11%
<b>Benefício Definido</b>	<b>810,22</b>	<b>1.628,58</b>	<b>101,00%</b>	<b>89,11%</b>
Cobertura Benefício de Longevidade	810,22	1.628,58	101,00%	89,11%
Aposentadoria Programada	476,70	963,35	102,09%	90,13%
Pensão Aposentado Programado	333,52	665,23	99,46%	87,66%
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>22,19</b>	<b>183,06</b>	<b>725,0%</b>	<b>676,1%</b>

Obs.: (1) Valores em R\$ 1.000.

(2) Valorização real em relação à variação do INPC de 6,29% ocorrida em 2016.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

### 8.1. Variação das provisões matemáticas

As variações relativas são decorrentes principalmente do recebimento das contribuições no ano de 2016 comparadas com a base de 31.12.2015.

### 8.2. Variação e natureza do resultado

O resultado atuarial do RJPREV-CD no exercício, o resultado foi superavitário de R\$ 160,87 mil e proveio, principalmente, de ganhos atuariais e perdas atuariais ocorridas no exercício de 2016. A mudança na hipótese da taxa real anual de juros de 4,0% para 4,5% trouxe um ganho de R\$ 171,37 mil, enquanto que foi observada uma perda de R\$ 10,50 mil na Provisão Matemática de Benefício a Conceder relativa à Cobertura

Benefício de Longevidade (quando considerada a provisão matemática calculada com a hipótese anterior de 4,0% de R\$ 1.799,96 mil em comparação com a provisão constituída pelo método de recorrência de R\$ 1.789,46 mil).

Esse resultado elevou o superávit acumulado na posição de 31.12.2016 para R\$ 183,06 mil (superávit de R\$ 22,19 mil em 31.12.2015).

Os desequilíbrios atuariais nos planos de benefícios, déficits ou superávits, podem ter natureza conjuntural, quando originados de fatores sazonais ou ocasionais, que estão sujeitos à reversão no curto prazo. Quando a origem dos desequilíbrios são de fatores mais estáveis, com baixa probabilidade de reversão em curto ou médio prazo, eles são classificados como de natureza estrutural. Ainda que a hipótese de taxa de juros, principal fator para o superávit no ano, possa ser alterada no curto prazo, sua estimativa leva em consideração o longo prazo e, portanto, o superávit observado no exercício pode ser classificado de estrutural.

Em novembro de 2015, foi publicada a Resolução CNPC nº 22 alterando a Resolução CGPC no 26, que estabeleceu limites para que a Entidade seja obrigada, em função da *duration* do passivo de cada plano de benefícios, a elaborar plano de equacionamento de déficit e a destinar resultado superavitário à constituição de reserva de contingência.

Considerando a *duration* do passivo do RJPREV-CD de 58,74 anos, conforme estabelecido pela Resolução CGPC nº 26, o limite para o caso de déficit técnico é de 57,74% das Provisões Matemáticas (R\$ 940,34 mil) e, para o caso de superávit, de 25% das Provisões Matemáticas (R\$ 407,15 mil). O superávit do RJPREV-CD de R\$ 183,06 mil, que corresponde a 11,24% do total das provisões matemáticas na modalidade BD, é inferior ao limite de R\$ 407,15 mil, devendo ser, portanto, registrado na Reserva de Contingência.

O valor do ajuste de precificação do RJPREV-CD, em 31.12.2016, foi apurado em R\$ 209,23 mil (R\$ 296,52 mil em 31.12.2015). Dessa forma, o Equilíbrio Técnico Ajustado do plano totaliza R\$ 392,29, que corresponde a 24,09 % do total das provisões matemáticas de benefício definido.

## 9. Fundos previdenciais atuariais

O Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), fundado por parcela da contribuição do Participante e do Patrocinador, com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas situações de morte do participante e invalidez do participante. Em caso de terceirização do risco, o FBnP pode ser utilizado para custear eventuais diferenças entre o custeio do plano e o prêmio cobrado pela sociedade seguradora contratada.

O Fundo de Oscilação de Risco (FOR), cuja finalidade é minimizar a possibilidade de desequilíbrio atuarial dos portfólios coletivos, tem seu custeio definido no Plano de Custeio Anual de acordo com o estabelecido nesta Nota Técnica Atuarial e é destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais. Assim, a critério do atuário do Plano, caso o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) ou o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) mostrem-se insuficientes para honrar seus compromissos futuros apurados na avaliação atuarial anual, recursos do Fundo de Oscilação de Risco podem ser transferidos para os respectivos fundos.

No Quadro 7 pode ser observado o demonstrativo da variação do Fundo de Benefício não Programado e do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) em 2016.

Quadro 7. Movimentação do Fundo de Benefício não Programado em 2016

	Fundo Oscilação de Risco		Fundo de Benefícios não Programados	
	Em quotas	Em R\$	Em cotas	Em R\$
<b>(+) Saldo inicial em 31.12.2015</b>	<b>187,59</b>	<b>233,64</b>	<b>260,28</b>	<b>324,17</b>
(+) Constituição	165,16	285,11	360,86	589,28
(-) Utilização	0,00	0,00	212,06	311,86
<b>(=) Saldo em 31.12.2016</b>	<b>352,75</b>	<b>518,75</b>	<b>409,08</b>	<b>601,59</b>

Valores em milhares  
Fonte: Atuarh / RJPrev.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR), cuja finalidade é atender às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, quando recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade. É constituído de transferências dos seguintes valores: a) Saldos remanescentes verificados em Contas Individuais dos Participantes; b) Saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais; e c) Recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate. Em 31.12.2016 o saldo do Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR) totaliza R\$ 65,89 mil.

Por fim, na posição de 31.12.2016 o balanço patrimonial do Plano RJPREV-CD registrou no Programa de Gestão Administrativa - PGA um saldo que totaliza R\$ 1.144,57 mil (R\$ 443,79 mil em 31.12.2015), referente às contribuições regulares dos participantes e patrocinadores. Ressalte-se que, no exercício de 2016, não houve antecipação de receitas do Patrocinador do Poder Executivo para a cobertura das despesas administrativas da Entidade, permanecendo o saldo acumulado de antecipação de R\$ 14.288.633,00. Entretanto, por meio de decisão do Conselho Deliberativo, foi efetuado o registro contábil da atualização monetária dos valores recebidos a título de antecipação de contribuição no valor de R\$ 2.832.490,47 em 31.12.2016.

## 10. Principais riscos atuariais

Os benefícios pagos integralmente a partir de contas de natureza individual (Aposentadoria Programada e Benefício Suplementar) apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais nas fases de recebimento de contribuições e de pagamento de benefícios. Os benefícios pagos com aportes do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e do Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), ambos de natureza coletiva, por sua vez, poderão, eventualmente, desenvolver desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem ao longo do tempo.

Assim, esse dois fundos são as únicas fontes de possível desequilíbrio atuarial e, por isso, devem ser objeto de especial atenção na definição de seu custeio anual e no acompanhamento periódico de sua solvência.

A despeito dessa particularidade, o RJPREV-CD dispõe, na sua arquitetura atuarial, de mecanismo para a mitigação desses riscos.

A natureza dos benefícios cobertos por esses dois fundos favorece essa compensação, pois alguns deles possuem correlações negativas entre si. Podendo-se observar o mesmo comportamento amplamente conhecido de redução de risco em carteiras de ativos diversificadas no portfólio passivo sob comento.

Como exemplo para a redução da variabilidade das obrigações agregadas determinadas pelos fundos mutualistas do plano, apresenta-se a seguinte situação: a elevação do número de mortes esperadas de Participantes Ativos eleva o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP) mas determinará, em contraponto, um número menor esperado de Participantes sobreviventes para o recebimento de suas aposentadorias, reduzindo-se o custeio do Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) para os benefícios programados.

Ademais, apesar de serem custeados de forma independente, o Conselho de Deliberativo pode autorizar, a partir de estudo atuarial, a transferência de recursos entre fundos caso observe-se a tendência de insuficiência em um e de superávit no outro.

Além desse *hedge* natural entre os portfólios passivos do RJPREV-CD, ressalte-se que os custeios dos fundos mutualistas são calculados com uma margem de carregamento destinada à constituição do Fundo de Oscilação de Risco (FOR), ampliando assim, a probabilidade dos recursos recebidos serem suficientes para honrar os compromissos assumidos pelos fundos.

Ainda assim, é facultada à administração da RJPREV-CD a transferência do risco dos eventos de entrada em invalidez e mortalidade de ativos através da contratação de sociedade seguradora para cobertura, parcial ou total, dos benefícios não programados. Essa transferência total foi realizada em 2014 com a contratação da Seguradora Icatu.

Outra importante fonte de mitigação de risco do plano é a regra de reajuste dos benefícios, mesmo nos portfólios mutualistas, ser dependente da rentabilidade do plano, implicando que RJPREV-CD não assumirá o risco de taxa de juros. Ainda assim, a parcela do passivo do RJPREV-CD com essa característica é reduzida.

Ressalte-se ainda, que as premissas atuariais utilizadas e as taxas de custeio serão anualmente revistas para que seja possível absorver imediatamente eventuais discrepâncias observadas nesses fundos coletivos.

## 11. Conclusão

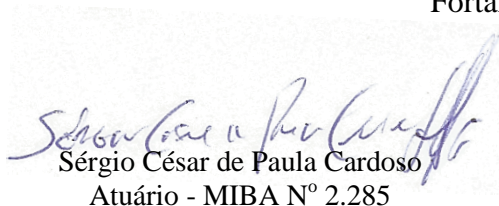
A apuração dos valores das obrigações previdenciais do plano e de seu custeio foi realizada com base em regime financeiro, métodos de financiamento e hipóteses atuariais adequados às características do plano de benefícios, nas formulações contidas na Nota Técnica Atuarial do Plano e de acordo com as normas em vigor e melhores práticas atuariais, tendo sido utilizado dados cadastrais de participantes consistentes. Em nossa



opinião, as Provisões Matemáticas do Plano, na posição de 31.12.2016, de R\$ 21.854,04 mil, retratam adequadamente as obrigações previdenciais do Plano RJPREV-CD e o resultado superavitário acumulado de R\$ 183,06 mil, de natureza estrutural, aponta o estado de solvência econômica do plano e, conforme demonstrado neste relatório é inferior ao limite de Restabelecido pela Resolução MPS/CGPC n° 26 e, por isso, deve ser contabilizado como Reserva de Contingência no final do exercício.

É este o nosso parecer.

Fortaleza, 1 de março de 2017.



Sérgio César de Paula Cardoso  
Atuário - MIBA N° 2.285